

Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

1 -----Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, realizou-se uma
2 reunião pública e ordinária da Câmara Municipal de Bombarral, através de
3 videoconferência com a participação do senhor Presidente da Câmara, Ricardo
4 Manuel da Silva Fernandes, do senhor Vice-Presidente da Câmara, Nuno Alexandre
5 Gomes Vicente e dos senhores Vereadores, Patrícia Alexandra Costa Pereira de
6 Paula, Vítor Manuel Ferreira da Fonseca, José Manuel Gonçalves Vieira, João Miguel
7 Castanheira Silva e Rosa Maria Bastos Gonçalves Guerra.-----
8 ----- Secretariou a reunião a técnica superior, Ana Rute Mil-Homens Martins. -----
9 -----Pelas 10 horas foi a reunião declarada aberta pelo senhor Presidente da
10 Câmara. -----

Período antes da Ordem do Dia

Do senhor Presidente da Câmara: -----

11
12
13 **0415. Marcação de reunião de Câmara extraordinária e alteração da data da reunião de**
14 **Câmara ordinária:** “Dada a necessidade de marcação de uma reunião extraordinária
15 sugeriria o próximo dia 19 de junho, nos mesmos moldes por videoconferência às 10
16 horas da manhã. Sendo que o tempo ia ser muito curto para a outra reunião ordinária
17 que seria logo a seguir no dia 23 de junho, eu proporia, e também por razões de
18 calendário que a reunião de Câmara ordinária do dia 23 de junho passasse para o dia
19 30 de junho, às 10 horas. -----

20 ----- Todos os senhores vereadores concordaram com estas alterações das datas
21 das reuniões de Câmara. -----

22 **0416. Voto de pesar pelo falecimento do ex-funcionário Luciano Santos Gomes:**
23 “Deixaria um voto de pesar pelo trágico falecimento do senhor Luciano Santos Gomes
24 antigo trabalhador desta autarquia desde 1988, trabalhando sempre no setor do
25 Ambiente até se reformar a 31/12/2016. Expressamos os mais profundos e sentidos
26 pêsames aos seus familiares.” -----

27 ----- Todos os senhores vereadores subscreveram esta declaração. -----

28 **0417. Evolução da pandemia COVID-19 no nosso concelho:** “No contexto da situação da
29 pandemia de coronavírus fiz várias intervenções para as várias televisões nacionais e
30 rádios, RTP, TVI, Record TV, Rádio Renascença, TSF, M80 e Antena 1 sobre o surto
31 de coronavírus com que fomos confrontados, principalmente durante a passada
32 semana, com impasse de uma situação potencialmente explosiva e, obviamente,
33 preocupante numa das maiores centrais fruteiras do nosso concelho. De imediato,
34 iniciamos todos os procedimentos que conduzissem a uma ampla testagem dos
35 funcionários da empresa em estreita articulação e colaboração com o Governo e a
36 Direção Geral de Saúde. As colheitas foram realizadas a 5 de junho a 274
37 trabalhadores e, num curto espaço de tempo, os resultados tornaram-se públicos com
38 um total de 20 casos positivos distribuídos pelo Bombarral, mas também por vários
39 concelhos vizinhos. Atendendo à dimensão da empresa chegou-se à conclusão de
40 que o número de casos positivos, apresentava uma baixa percentagem face ao total
41 de trabalhadores e o pior não se verificou para contentamento de todos nós. A
42 empresa continua ao dia de hoje a laborar, mantendo a sua performance, tanto para o
43 mercado interno, como na sua vertente de exportação e, acima de tudo, há que
44 valorizar o que de bom se faz no Bombarral que, apesar de pandemia continua a
45 trabalhar dando o máximo pela economia local e pela economia do País, mas
46 sobretudo pela saúde pública.” -----

47 **Da senhora Vereadora Patrícia Pereira: -----**



Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

- 48 **0418. Dia Mundial da Criança:** “Gostaria de falar da ação que o município desenvolveu
49 para a comemoração do Dia Mundial da Criança. Este ano não foi possível comemorar
50 como temos feito nos últimos anos com a Floresta Mágica, mas não quisemos deixar
51 de assinalar esta data tão especial para os mais pequenos. Esta data marcou também
52 o regresso à escola por parte dos alunos do pré-escolar e desta forma através de um
53 pequeno carro alegórico, as mascotes da Rochinha e do Vi percorreram os
54 estabelecimentos escolares com este nível de ensino para levar alguma animação até
55 às crianças nesta tentativa de regresso à normalidade. A Autarquia assinalou ainda
56 esta efeméride, com a oferta de uma lembrança aos alunos do pré-escolar e do
57 primeiro ciclo. Os alunos do pré-escolar receberam na sua caixa de correio um
58 sabonete arco-íris para alertar também para a componente pedagógica da lavagem
59 das mãos e os meninos do primeiro ciclo receberam uma máscara com as mascotes
60 da Rochinha e do Vi. Os mais pequeninos não receberam a máscara porque, como se
61 sabe às crianças com menos de 6 anos não é recomendado o uso da máscara. O
62 programa ainda foi preenchido com uma ação dinamizada pela Rede Intermunicipal de
63 Bibliotecas do Oeste, com transmissão on-line da peça teatral “O Príncipe Nabo”
64 encenada pela companhia de teatro “Atrapalhar-te” e a Biblioteca Municipal do
65 Bombarral e a Mala d’estórias prepararam também uma leitura da história, «João e o
66 Feijoeiro Mágico», contada por Guida Bruno no espaço do Casal da Ti São, na aldeia
67 da Boavista.” -----
- 68 **0419. Levantamento dos painéis de azulejos da Quinta de Santo António:** “Neste dia
69 também começou o processo de levantamento dos painéis de azulejos da Quinta de
70 Santo António. Este levantamento está a cargo de uma empresa da especialidade que
71 se chama Verónica Ribeiro Restauro. Estes painéis de azulejos datados de 1948 e
72 produzidos na Cerâmica Bombarralense Limitada por ventura, a mais importante, de
73 quantas existiram no Bombarral e assinados por Luís Vieira da Silva, Francisco
74 Malhoa e António Lopes foram doados à autarquia pela empresa Oitante, S.A. que
75 adquiriu em leilão da massa insolvente da empresa Maurício. Após a conclusão do
76 levantamento dos azulejos proceder-se-á ao restauro e colocação em espaço
77 museológico adequado estes raros exemplares de uma arte que já não existe no
78 concelho do Bombarral. Há cerca de 25 anos que existe a preocupação pública para a
79 necessidade de preservar estes azulejos para as gerações futuras e felizmente, foi
80 agora que conseguimos concretizar este objetivo, o que nos deixa realmente muito
81 contentes.” -----
- 82 **0420. Candidatura às 7 Maravilhas da Cultura Popular:** “Infelizmente, a nossa candidatura
83 às 7 Maravilhas da Cultura Popular não logrou ultrapassar a terceira fase. Foi
84 selecionada a festa de Nossa Senhora de Fetal, muito semelhante às Luminárias de S.
85 José do Carvalhal. Consideramos, todavia, ter sido uma campanha bem sucedida o ter
86 permitido divulgar a mesma no âmbito dos meios académicos que constituíam a
87 respetiva comissão científica. Cabe a este executivo aprofundar o estudo e divulgação
88 da mesma e aos vereadores a manifestação do nosso Património Cultural Imaterial
89 que merece ser mais conhecido.” -----
- 90 **0421. Ações desenvolvidas no âmbito da ação social:** “Nos últimos 15 dias para além das
91 refeições quentes e cabazes que têm sido distribuídos, e que já foram mencionados
92 na última reunião, têm sido feitos vários contactos telefónicos a estas famílias a fim de
93 fazer o encaminhamento para que possam beneficiar do fundo económico de apoio a
94 carenciados. Nestes contactos telefónicos foi feito também um questionário de modo a

Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

95 fazer um levantamento no que diz respeito à perda de rendimentos/perda emprego e
96 outras questões relacionadas com a situação sócio económica destes agregados,
97 assim como, também um levantamento a nível do apoio aos menores que estão neste
98 momento em casa, questionando com quem ficavam, se ficavam sozinhos, se tinham
99 acesso à Internet e aos meios digitais necessários, tendo presente sempre em relação
100 a esta questão a ponte com a educação de forma a colmatar as necessidades destas
101 crianças ao nível da situação escolar. Em termos de apoio psicológico, outra valência
102 que ficou imediatamente disponível através de uma linha específica, as técnicas da
103 Autarquia, neste momento, estão a fazer acompanhamento psicológico a 5 municípios.
104 Estão também a dar apoio psicológico e encaminhamento dos casos reportados pela
105 CPCJ e, no que diz respeito ao NILVAD, recebemos 3 novas situações de violência
106 doméstica que felizmente já foram devidamente encaminhadas.” -----
107 **Do senhor Vereador José Manuel Vieira: -----**
108 **0422. Licenciamento para construção de moradia junto a Ermida da Nossa Senhora do**
109 **Socorro, no Carvalhal:** “Na sequência da preocupação levantada por força do
110 licenciamento concedido para a construção de uma moradia junto à Ermida da Nossa
111 Senhora do Socorro, no Carvalhal, enviei um e-mail ao Sr. Presidente da Câmara no
112 dia 1 do presente mês. Na qualidade de Vereador da Câmara Municipal e como
113 cidadão preocupado com o caso que envolve os terrenos confinantes com aquele
114 conjunto histórico e arquitetónico, informei o Sr. Presidente que reuni, a meu pedido,
115 com o município, ao qual foi deferido, pela presidência, sem apresentação à Câmara, o
116 pedido de construção de uma moradia de dois pisos, com piscina, junto ao referido
117 monumento, classificado de interesse público. Mais adiantei que a pessoa em causa,
118 consciente das preocupações, entretanto surgidas, por força da sua intenção e das
119 consequências do licenciamento que lhe foi concedido, mostrou-se disponível para
120 dialogar com a Câmara Municipal, no sentido de ser encontrada uma solução que não
121 fira o interesse público. Segundo o relato dos factos, adquiriu os dois terrenos, (um
122 urbano e outro rústico) e pagou-os, tendo-lhe sido dada a expectativa de ali poder
123 construir uma moradia, pelo que assumiu compromissos com a banca, com
124 empreiteiros e com fornecedores de materiais. Não querendo alimentar conflitos com a
125 população, situação que segundo constatei, tem vindo a afetar toda a sua família,
126 mostrou a máxima vontade para que se encontre uma solução equilibrada, sem ser
127 necessário recorrer a indemnizações que vão para além do investimento feito.
128 Sabemos que essa solução poderá e deverá ser encontrada, com a maior urgência
129 possível para evitar maiores prejuízos e o arrastamento do processo por tempos
130 infundáveis e foi nesse sentido que abordei o Sr. Presidente, para, em nome da
131 Câmara Municipal, solicitar uma reunião urgente com o município, de forma a que em
132 conjunto venha a ser promovida uma negociação que resulte a contento de todas as
133 partes envolvidas e promova inequivocamente a defesa e preservação daquele
134 importante património. Ainda no exercício das minhas funções de vereador da Câmara
135 Municipal, acrescentei como sugestão ao Sr. Presidente que se deverá aprovar uma
136 proposta de aquisição dos dois terrenos, em causa (rústico com 900 m2 e urbano com
137 940 m2) e proceder-se a um estudo sustentado e adequado, tendente à elaboração de
138 um pequeno projeto público que proporcione um enquadramento perfeito, à joia
139 arquitetónica que todos queremos defender. Por fim, assegurei que estou disponível
140 para colaborar em tudo o que seja necessário para resolver este importante assunto
141 de elevado interesse para o nosso Município, posição que reitero hoje aqui nesta



Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

142 reunião de Câmara. E porque o faço em nome do partido que represento, entenda-se
143 que esta disponibilidade abrange todos os demais autarcas do mesmo. Na resposta
144 que me foi dirigida pelo Sr. Presidente, para além de agradecer as minhas iniciativas
145 que visam ajudar na resolução desta situação, foi-me dito que houve uma reunião com
146 o proprietário e que a matéria está a ser analisada, seguindo-se a oportunidade de
147 podermos debater o assunto em sede de reunião de câmara. Nada tendo referido,
148 mais uma vez em Reunião de Câmara e tendo-me sido dito pelo requerente da obra
149 que no encontro com o Sr. Presidente e respetivo staff por vídeo conferência, mais
150 não aconteceu que um conjunto de acusações que lhe foram dirigidas, sem qualquer
151 respeito pela sua condição de munícipe do concelho, aqui estou de novo a levantar,
152 com sentido construtivo, este tema. No contacto que tive com o escritório de
153 advogados, da Dra. Ana Correia da Fonseca & Dr. Nuno Porfírio, fiquei com a clara
154 ideia que estes, irão intentar um processo de providência cautelar, sobre o embargo
155 total da obra, dado que, na sua opinião, não é o licenciamento concedido que deve ser
156 posto em causa, mas sim a eventual infração ao serem movimentadas terras em área
157 de REN, devendo na sua ótica proceder-se a embargo apenas parcial. Naturalmente
158 que subsiste a ideia que o munícipe, embora esteja na disposição de chegar a um
159 acordo amigável, avançará com processo judicial, caso não haja, tão breve quanto
160 possível, a manifestação por parte da Câmara de querer resolver o caso. Assim, será
161 bom o Sr. Presidente agir com celeridade, de forma a não criar-se aqui, um
162 agravamento da situação em que a Câmara poderá não estar isenta de algumas
163 culpas. Questiono por isso, que plano tem o Sr. Presidente, tendente à resolução do
164 caso, em tempo útil, e quando é que, objetivamente, pensa envolver na discussão,
165 todas as partes integrantes do processo, incluindo o restante elenco camarário?” -----
166 **0423. Assembleia Geral do SCEB-Sport Clube Escolar Bombarralense:** “A última
167 Assembleia Geral do SCEB-Sport Clube Escolar Bombarralense, ficou marcada pela
168 minha opção pela interrupção dos 18 anos que estive na Mesa da Assembleia Geral
169 do SCEB-Sport Clube Escolar Bombarralense, 8 dos quais, como Presidente.
170 Continuarei, no entanto, a colaborar com esta que é a maior associação de caráter
171 desportivo do nosso concelho, quer em termos pessoais, quer como sócio ou como
172 autarca. O clube está numa situação estável e com as suas secções a funcionarem
173 harmoniosamente, graças a um excelente trabalho do elenco diretivo. Na Assembleia
174 Geral que dirigi, foram aprovadas as contas do exercício transato, foi eleita a única
175 lista apresentada para os corpos sociais e foi atribuído um voto póstumo de louvor e
176 pesar a José Alexandre Fonseca, tudo por unanimidade e aclamação. Gostaria de
177 salientar que os sócios presentes no Auditório Municipal, tiveram uma postura
178 irrepreensível e responsável, perante as medidas impostas no combate à COVID-19. A
179 eles e a todos os demais, ocupando cargos ou não, agradeço toda a colaboração que
180 me foi prestada, ao longo de vários anos. À Direção que irá gerir os destinos do clube,
181 por mais dois anos, os vereadores do PSD, desejam o maior sucesso, assim como
182 aos demais órgãos, Assembleia Geral e Conselho Fiscal. O ambiente que se vive no
183 clube é de tranquilidade e confiança no futuro e na gestão do desenvolvimento
184 desportivo no concelho, por um grupo forte e coeso.” -----
185 **0424. Lamento pelo facto das Luminárias de S. José no Carvalhal não terem sido**
186 **selecionadas para a final das 7 Maravilhas da Cultura Popular de Portugal:**
187 “Conhecidas que são as candidaturas a finalistas das 7 Maravilhas da Cultura Popular
188 de Portugal e que constituem os 7 patrimónios de Leiria que vão disputar uma final



Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

189 regional, na qual será apurado um candidato para a fase seguinte, lamentamos
190 profundamente que, pese embora todos os esforços das várias entidades envolvidas,
191 a recriação cultural das Luminárias de S. José no Carvalhal, não tenham sido
192 selecionadas, nesta fase. Entre as 504 candidaturas que foram agora selecionadas
193 para uma lista de 140 finalistas regionais, com 7 patrimónios de cada região, foram
194 selecionadas para Leiria, as seguintes: Na categoria “Procissões e Romarias” a
195 Procissão dos Caracóis da Festa de Nossa Senhora do Fetal, na Batalha, que acabou
196 por sobrepor-se à nossa candidatura e a Procissão Marítima Noturna em honra de
197 Nossa Senhora da Boa Viagem, em Peniche. Na categoria “Artesanato”, o distrito
198 apurou o artesanato em vidro, da Marinha Grande e a renda de bilros de Peniche. - Na
199 categoria “Rituais e Costumes” foi selecionado o Enterro do Bacalhau, em Leiria e a
200 Arte Xávega, da Marinha Grande. Por fim, na categoria “Artefactos” foram escolhidos
201 os Muros de pedra seca, em Porto de Mós. Para além da candidatura das Luminárias
202 de S. José, no Carvalhal, concorreram pelo Distrito de Leiria, mais 41 tradições do
203 Distrito. Antes da final do concurso, a 5 de setembro, haverá ainda um programa de
204 “repescagem” que vai recuperar oito dos candidatos já eliminados, a 16 de agosto, e
205 duas semifinais, nos dias 23 e 30 de agosto, o que poderá ainda contemplar a
206 candidatura do Carvalhal, agora afastada. Trata-se de uma oportunidade única de
207 beneficiar da promoção de uma das nossas maravilhas e do nosso território, no seu
208 todo, trazendo mais gente a visitar-nos, pelo que vamos continuar atentos a este
209 assunto.” -----

210 **0425. COVID-19 - Preocupação com o recente foco de infeção que assola o nosso**
211 **concelho:** “Estávamos a preparar uma proposta para apresentar em Reunião de
212 Câmara, sobre a criação de uma regulamentação especial para o setor da Pera
213 Rocha, no sentido de precavermos a próxima campanha, mas, entretanto, os casos de
214 COVID-19 dispararam no nosso concelho, precisamente neste importante setor,
215 forçando o governo, através da tutela da saúde a tomar essas medidas preventivas.
216 No último comunicado conjunto, a que tivemos acesso, a nossa Câmara Municipal e a
217 principal empresa afetada, informaram que estão infetados 20 dos 274 trabalhadores
218 testados. Dos 20 casos de infeção, que se encontram em isolamento profilático, sete
219 residem no concelho do Bombarral, no distrito de Leiria, e os restantes em concelhos
220 vizinhos. Lamentamos profundamente esta situação que afeta os trabalhadores e a
221 empresa que lhes dá trabalho e fazemos votos que a situação seja ultrapassada
222 rapidamente de forma a permitir a normalidade no setor. Sabemos que os primeiros
223 casos de infeção, estão relacionados com o facto de haver trabalhadores a conviver
224 sem máscara uns com os outros durante a hora de almoço, o que serve de lição para
225 todos aqueles que têm de continuar a produzir para que a economia não caia
226 completamente. A prova que a pandemia está numa fase perigosa e não escolhe
227 destinatários está no facto dos trabalhadores, da central de frutas atingida usarem
228 máscara, desinfetarem regularmente as mãos e o calçado, no âmbito do plano de
229 contingência, aumentarem para hora e meia, o intervalo entre o fim do primeiro turno e
230 o início do segundo para não haver cruzamento de trabalhadores e mesmo assim
231 foram atingidos. No seguimento do trabalho desenvolvido pela Proteção Civil Municipal
232 e das recomendações propostas por nós à Câmara Municipal, alertamos para que
233 todos tenham cuidados redobrados e não baixem a guarda, face aos números
234 preocupantes que registam, para já, 18 casos de infeção, dos quais 13 estão ativos,
235 quatro curados e um que resultou numa morte. Aos empresários, trabalhadores



Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

- 236 afetados e famílias, deixamos a nossa solidariedade e os desejos que ultrapassem a
237 situação sem mais sobressaltos. À Câmara Municipal que coordena a Proteção Civil
238 Municipal, fica o nosso aconselhamento para que todas as forças de proteção e
239 segurança, redobrem as suas atenções, nos casos que podem constituir focos de
240 propagação do vírus, proibindo determinadamente quaisquer ajuntamentos que
241 possam ser prejudiciais ao trabalho de exterminação da COVID-19. A este propósito, o
242 Sr. Presidente da Câmara informou na última reunião que iria reunir com o Sr.
243 Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, Duarte Cordeiro, por considerar
244 entre outras situações menos corretas que não é admissível, que nem o coordenador
245 responsável da Proteção Civil, tenha acesso à identidade das pessoas afetadas e
246 onde se encontram, para facilitar a própria ação de defesa e proteção. Questiono o
247 que se passou nessa reunião.” -----
- 248 **0426. Óbito do trabalhador municipal, Luciano dos Santos Gomes, em acidente na**
249 **Linha férrea do Oeste:** “Lamentamos profundamente o óbito do trabalhador
250 Municipal, Luciano dos Santos Gomes, ao ser atropelado mortalmente por um
251 comboio aqui no Bombarral, quando tratava de uma horta nas proximidades do local
252 onde foi atingido pelo comboio que transitava na Linha do Oeste. Luciano Gomes, teve
253 sempre ao longo da sua vida um comportamento exemplar e foi um dedicado
254 trabalhador da Câmara Municipal do Bombarral, encontrando-se em situação de
255 reforma, na altura do acidente que o vitimou. À família enlutada, os vereadores do
256 PSD deixam as mais sinceras e profundas condolências.” -----
- 257 **0427. Concurso para Chefe de Divisão do Potencial Humano e Administração Geral**
258 **(DPHAG) do Município do Bombarral:** “Lamentando que sobre este importante
259 assunto, o Sr. Presidente não tenha dirigido aos seus vereadores, uma única palavra,
260 na sequência de uma ação interposta em Tribunal por uma das candidatas, Dra.
261 Regina Aires, relativo ao Procedimento Concursal para Chefe de Divisão do Potencial
262 Humano e Administração Geral na Câmara Municipal do Bombarral, soubemos por
263 outras vias, que foi dada razão à reclamante, conforme Sentença do Tribunal
264 Administrativo e Fiscal de Leiria, datada de 23 de maio de 2020 e à qual tivemos
265 acesso. Convém recordar os factos: A reclamação da concorrente, Dra. Regina Aires,
266 assentava no facto de que o candidato, designado pelo Sr. Presidente da Câmara em
267 11/01/2019, não possuía a licenciatura exigida no despacho de abertura, no aviso de
268 abertura do procedimento na BEP- Bolsa de Emprego Público e no mapa de pessoal,
269 designadamente licenciatura em Direito, Economia, Gestão e Sociologia, sendo a sua
270 habilitação em Turismo, pelo que se reclamava que o mesmo deveria ter sido excluído
271 do concurso. A decisão do tribunal vem também dar razão aos Vereadores do PSD,
272 que ao longo de vários meses, alertaram para a eventual ilegalidade que poderia estar
273 implícita na decisão do Sr. Presidente, datada de 23/01/2019, tendo sido ignorados
274 pelo próprio Presidente. A gravidade da situação parece inequívoca, mas não foi
275 nunca tratada devidamente pelo Sr. Presidente. Lê-se nos autos que a reclamação em
276 causa foi dirigida ao Presidente da Câmara, apontando claramente o facto do
277 candidato ter declarado nos documentos de candidatura, documento Formulário de
278 Candidatura, no ponto 2.2 e no documento “Curriculum vitae”, ambos redigidos e
279 assinados pelo punho do próprio, possuir Licenciatura em Gestão de Empresas
280 Turísticas em vez de Licenciatura em Turismo, conforme Diploma de Habilitações
281 Literárias, com o intuito de ser enquadrado, como veio a acontecer, numa das
282 licenciaturas exigidas, ou seja licenciatura em Gestão. Pese os documentos



Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

283 mencionados bem como o diploma de habilitações literárias do designado e atual
284 chefe de divisão terem sido solicitados, por meio de diversos requerimentos, pela
285 candidata, nunca terem sido fornecidos, a verdade é que os mesmos acabaram por
286 ser consultados pela interessada e por nós, Vereadores desta Câmara, após muita
287 insistência, onde pudemos observar da veracidade das acusações proferidas,
288 comprovando-se que as declarações do concorrente não coincidiam com os
289 documentos apresentados, suscitando a pena de exclusão do concurso. Convém
290 reforçar que esta situação de alegadas “falsas declarações em documentos oficiais”
291 encontra-se em desenvolvimento noutra Instância, dada a queixa apresentada pela
292 Dra. Regina Aires, junto do Ministério Público, em consonância com a atitude do Sr.
293 Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Jorge Gabriel Martins. Citando excertos
294 constantes nas páginas 27 e 58 da Sentença do Tribunal: Cumpriu ao Tribunal
295 “apreciar e decidir sobre a violação do princípio da legalidade do n.º 1 do artigo 21.º da
296 Lei nº 2/2004, aplicável na Lei n.º 49/2012, do mapa de pessoal aprovado pelo
297 Município e do próprio aviso de abertura do procedimento concursal.” “Resulta do
298 ponto 9. da factualidade dada como provada que o contrainteressado é licenciado em
299 Turismo – Ramo Gestão de Empresas Turísticas a que se refere a Portaria n.º
300 1040/97 (D.R. n.º 229, de 03/10/97, I Série-B).” “Do exposto resulta claro que o
301 contrainteressado não detém nenhuma das licenciaturas que consubstanciavam o
302 requisito formal de provimento, estabelecido pelo Réu para o cargo em questão.” “A
303 realidade é que o contrainteressado é licenciado em Turismo, sem prejuízo de dentro
304 da licenciatura em Turismo se ter licenciado no ramo da Gestão de Empresas
305 Turísticas.” Ora, uma licenciatura em Turismo, qualquer que seja a sua variante ou
306 ramo específico e ainda que tenha no plano curricular cadeiras de gestão não
307 consubstancia uma licenciatura em Gestão, não sendo suficiente para conferir ao
308 Autor essa habilitação literária.” Assim, o Tribunal decidiu “... julgar procedente o vício
309 de violação do princípio da legalidade do n.º 1 do artigo 21.º da Lei nº 2/2004, aplicável
310 ex vi da Lei n.º 49/2012 de 05/06, do mapa de pessoal aprovado pelo Município e do
311 próprio aviso de abertura do procedimento concursal, assacado pela Autora ao ato
312 impugnado”; Decidiu “...julgar a presente ação procedente anulando-se o ato
313 impugnado nos termos do artigo 163.º, n.º 1 do CPA, com as legais consequências.”
314 Decisão Final: Pelo exposto e nos termos expendidos, foi julgada a presente ação
315 procedente e consequentemente anulado o ato impugnado pela Autora nos presentes
316 autos, com as legais consequências. Posto o exposto, e face à determinação do
317 Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria de anulação do ato impugnado com as legais
318 consequências, os Vereadores do PSD questionam o seguinte: Quando pretende o Sr.
319 Presidente da Câmara repor a legalidade do concurso para o cargo de Chefe da
320 Divisão do Potencial Humano e Administração Geral? Dado que o despacho de
321 nomeação do chefe de Divisão em 11/01/2019 foi considerado nulo pelo Tribunal, o
322 que pretende fazer o Sr. Presidente, quanto aos atos praticados pelo Chefe da
323 Divisão, Dr. João Mergulhão, durante todo este tempo em que ilegitimamente, de
324 acordo com a sentença, ocupou o cargo, (nomeadamente, em que foi presidente de
325 júri de procedimentos concursais, avaliador do mérito dos trabalhadores, membro da
326 comissão paritária, e na tomada de decisões no âmbito das competências delegadas
327 pelo Presidente, entre outros atos)? Reitero que sobre as matérias de maior relevo
328 para o Município, existe da parte do Sr. Presidente e do seu gabinete, uma total falta

Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

- 329 de transparência e rigor nas informações que deveriam ser transmitidas aos
330 vereadores não lhes chegando nada.” -----
- 331 **0428. Visita de Trabalho da PJ-Polícia Judiciária à Sede da Câmara Municipal do**
332 **Bombarral:** “Soubemos que a PJ- Polícia Judiciária esteve a efetuar diligências junto
333 do Sr. Presidente da Câmara, tendentes ao apuramento de investigação em curso.
334 Pretendemos saber qual o fundamento desta investigação, sendo certo que ficaria bem
335 ao Sr. Presidente, comunicar-nos tal situação, de forma natural. Mais uma vez, os
336 vereadores da oposição, tomam conhecimento de assuntos delicados, por meio de
337 informações recolhidas na rua.” -----
- 338 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “Em relação à construção junto à
339 Ermida de Nossa Senhora do Socorro, provavelmente, terei novidades para a próxima
340 reunião de câmara uma vez que todos estes assuntos estão a ser tratados em sede
341 própria, como certamente, compreende. Teve a amabilidade de me enviar em email
342 com os seus préstimos junto do senhor proprietário do referido terreno em que eu
343 oportunamente e, de seguida, lhe respondi agradecendo aquilo que tinha feito em
344 relação a isso. Não compreendi a sua intervenção referente à primeira reunião que
345 tivemos com o proprietário, fez aí um reparo de ordem de classificação de discursos
346 que não entendi, mas ainda assim dizer que estamos a analisar o que está em cima da
347 mesa referente a esta questão. No que diz respeito ao concurso para chefe de Divisão
348 do Potencial Humano e Administração Geral tudo está no nosso escritório de
349 advogados, uma vez que o caso necessita desta intervenção, e porque há vários
350 mecanismos ainda que temos que ultrapassar e, como tal, julgo que o senhor disse-me
351 o acórdão, não será um acórdão, será uma sentença, no entanto, dizer que o senhor
352 chefe de divisão está completamente, neste momento, coberto de total legitimidade
353 para exercer as suas funções, nem de outra coisa se poderia imaginar desta Câmara
354 Municipal. No que diz respeito à visita da Polícia Judiciária de facto, vieram uns
355 senhores inspetores para consultar alguns documentos e, como tal, foi dado acesso
356 total, como nem sequer poderia ser de outra maneira, recordava apenas que isto não é
357 pela porta do cavalo como referiu, fazendo aqui ênfase a um discurso que, no fundo,
358 não é compatível com um município. O senhor vereador esteve 8 anos como
359 Presidente de Câmara e certamente passou por algumas situações do género e não
360 as iria partilhar à porta da Câmara Municipal, nem noutro lado. Não o fiz sobre a
361 questão desta visita, e, como tal, as informações que tiver como relevante para esta
362 matéria e para o concurso de chefe da Divisão do Potencial Humano e de
363 Administração Geral serão anunciadas, a par e passo, e como tal, tudo faremos para
364 que as coisas se passem de forma completamente transparente como nem podia
365 deixar de ser, mas, portanto, referir que em relação a essa situação não se preocupe
366 senhor vereador, que a legitimidade do chefe de divisão está assegurada.” -----
- 367 **Da senhora Vereadora Rosa Guerra:** -----
- 368 **0429. Falecimento do ex-funcionário, Luciano Santos Gomes:** “A vereadora do CDS,
369 subscreve as palavras do Sr. Presidente, apresentando também as suas mais sentidas
370 condolências a toda a família do ex-funcionário Luciano dos Santos Gomes. Que a sua
371 alma descanse em paz.” -----
- 372 **0430. Sport Clube Escolar Bombarralense:** “Desejo os maiores sucessos e felicidades aos
373 novos elementos eleitos do Sport Clube Escolar Bombarralense.” -----
- 374 **0431. Luminárias de São José:** “Lamento que infelizmente a recriação das Luminárias de
375 São José não tenha passado à fase seguinte, todavia com toda a sua beleza e

Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

376 certamente com muita esperança, quem sabe se não haverá ainda a hipótese de ser
377 contemplada com alguma surpresa.” -----

378 **0432. Concurso para Chefe de Divisão do Potencial Humano e Administração Geral**
379 **(DPHAG) do Município do Bombarral:** “Acabei de tomar conhecimento, nesta
380 sessão de câmara, que o Tribunal decidiu dar razão à reclamação apresentada pela
381 Dra. Regina Aires, por ter sido preterida num concurso em relação a outro candidato.
382 Questiono o Sr. Presidente, perante esta decisão como e quando pretende regularizar
383 a situação.” -----

384 **0433. COVID 19 no nosso concelho:** “A situação atual do COVID-19 no nosso concelho
385 não deixa ninguém alheio nem despreocupado quando de um dia para o outro o
386 número de infetados está a evoluir. Evoluiu para 18 casos com resultado positivo.
387 Leva todos nós a crer, que em momento algum, devemos menosprezar as regras que
388 devemos cumprir. Nunca é demais reforçar as mensagens de prevenção por um lado
389 e por outro a ideia que devemos fazer o máximo para adotar as recomendações. Há
390 que fazer um acompanhamento constante na evolução dos contágios no nosso
391 concelho. É muito importante atuar nos locais de trabalho, testando e reforçar o
392 acompanhamento e os devidos cuidados também no que toca a transportes. Quando
393 iniciar a campanha da apanha da fruta, terá de haver muito rigor e controlo tanto nos
394 meios de transporte como nos possíveis alojamentos. Sr. Presidente, como o nosso
395 concelho está a gerar a necessidade de maior cuidado que decisão irá tomar ou se já
396 tomou, em relação às restrições.” -----

397 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “em relação a esta matéria de
398 coronavírus, como certamente pode imaginar dizer-lhe o seguinte, estou
399 completamente de acordo com o reforçar das mensagens, acho que sim, tenho feito
400 isso nos órgãos de comunicação nacionais em que faço sempre reparo para que as
401 diretrizes da Direção Geral de Saúde sejam cumpridas, quer quanto ao afastamento
402 social, ao uso da máscara, quando à higienização das mãos, e quanto há não
403 existência de ajuntamentos. Julgo que essa mensagem no nosso concelho foi
404 compreendida nos últimos dias, portanto, diz e muito bem, é próprio dos humanos que,
405 de facto, se aproximem uns dos outros e sem dúvida nenhuma que nós, os latinos
406 temos tendência a estar mais próximos uns dos outros, no entanto, neste momento
407 não é exatamente o que é mais adequado à nossa conduta. Relativamente ao que
408 referiu acerca das condições de transporte e de alojamento de determinados
409 trabalhadores, se a senhora vereadora tem essa informação por favor, passe essa
410 informação para nós em termos de proteção civil, averiguarmos e vermos o que
411 podemos fazer. Estamos num momento em que todas as questões relativas à apanha
412 da fruta estão a ser estudadas e o Governo está a elencar um regulamento para a
413 apanha da fruta. É importante para que nós consigamos visitar essas instalações e
414 identificar um dos possíveis focos que iniciam os surtos de transmissão na nossa
415 comunidade que são exatamente primeiro, os transportes dos trabalhadores e depois
416 o alojamento dos trabalhadores que geralmente são trabalhadores que vêm do
417 estrangeiro e que estão muitas vezes em situações algo provisórias em termos de
418 instalações no seu próprio alojamento. Num momento destes de pandemia é nossa
419 obrigação e quem souber o que provavelmente está a ser realizado mal que diga,
420 ainda mais de uma vereadora. Em relação ao concurso para chefe da DPHAG apenas
421 dar uma nota à senhora vereadora e a toda a vereação que pode, eventualmente, não
422 estar a par com esta ideia à priori. Atenção que a senhora funcionária da Câmara

Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

- 423 Municipal do Bombarral que desencadeou este processo, na elencagem do júri do
424 concurso não ficou em 2.º lugar. Devo informar que não é pelo facto de ter feito isto
425 que ganharia o concurso porque ela não ficou no 2.º lugar, há que pôr a tónica neste
426 assunto também.” -----
- 427 **Do senhor Vice-Presidente da Câmara:** -----
- 428 **0434. Ação de sensibilização em estabelecimentos que possuem esplanadas:** “Na
429 sequência do que já foi dito, apenas acrescentar que ainda na passada sexta-feira, a
430 Câmara Municipal em conjunto com os Bombeiros e a GNR local, pôs em prática uma
431 ação de sensibilização e aconselhamento, junto de todos os estabelecimentos do
432 concelho que possuem esplanadas, para que sigam as nossas recomendações de
433 segurança e proteção. Esta ação teve enorme sucesso, onde aproveitamos para
434 enaltecer na grande generalidade, a aceitação por parte dos seus proprietários.” -----
- 435 **0435. Dia Mundial do Ambiente:** “Informar esta Câmara Municipal que assinalámos o Dia
436 Mundial do Ambiente na passada sexta-feira, dia 5 de junho, com algumas ações
437 simbólicas por todo o concelho. Neste sentido, procedemos à doação de diversas
438 árvores junto das turmas dos jardins de infância do concelho do Bombarral,
439 sensibilizando as nossas crianças por um Bombarral mais limpo e cuidado. A par
440 desta ação comemorativa, demos início também a uma outra iniciativa, que tem como
441 finalidade apelar ao sentido cívico dos Bombarralenses, no âmbito da higienização
442 urbana. Esta é uma campanha que está ainda a ser concretizada, e consiste na
443 afixação nos contentores de recolha de resíduos urbanos, espalhados pelo Concelho,
444 diversas medidas apelativas ao cumprimento de boas práticas ambientais.” -----
- 445 **Do senhor Vereador João Castanheira:** -----
- 446 **0436. COVID-19:** “Como é do conhecimento geral, a esposa de um funcionário que está
447 afeto aos Estaleiros Municipais de São Brás, acusou positivo no teste ao COVID-19.
448 Ao que sabemos, o marido aguarda ainda a realização de teste, contudo esteve em
449 contacto com os restantes funcionários que se encontram a laborar no referido
450 estaleiro. Pergunto Sr. Presidente: O que foi feito? Foi realizado algum levantamento
451 para saber com quantos colegas este colaborador esteve em contacto? Assim, os
452 vereadores do PSD propõem que todos os trabalhadores afetos aos estaleiros de São
453 Brás fiquem em casa de imediato, até ser apurado o resultado do teste ao funcionário
454 cuja esposa acusou positivo.” -----
- 455 **0437. Feira Mensal:** “No seguimento da minha intervenção na reunião anterior, e dado que
456 esperava ver este assunto na ordem de trabalhos de hoje, os vereadores do PSD
457 propõem o seguinte: (a proposta está devidamente assinada e será entregue aos
458 serviços) PROPOSTA: Os Vereadores do PSD, na sequência do regresso da
459 realização da feira mensal do Bombarral, propõem a isenção do pagamento das taxas
460 relativas ao terrado a todos os feirantes, em todas as feiras realizadas até ao final do
461 ano de 2020, ou até que existam sinais evidentes da retoma económica. Esta proposta
462 surge como medida de apoio a todos aqueles que ficaram privados dos seus
463 rendimentos ao longo de mais de dois meses e como incentivo a que novos
464 vendedores se associem a esta importante atividade económica na Vila do Bombarral.
465 Bombarral, 09 de junho de 2020, Os Vereadores do Partido Social Democrata.” -----
- 466 **0438. Boletim Municipal Especial COVID:** “Embora tivesse sido anunciado há duas
467 semanas pelo Sr. Presidente da Câmara que a distribuição iria ser feita no imediato via
468 CTT, certo é que até hoje, tanto eu como grande parte dos Bombarralenses, não
469 receberam o citado Boletim por esta via. Contudo ontem chegou-me um exemplar às

Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

470 mãos através do Vereador José Manuel Vieira, que no dia de ontem levantou no
471 edifício da Câmara Municipal. Qual não foi o meu espanto quando verifiquei que não
472 foi disponibilizado nenhum espaço para que os partidos com assento nesta Câmara
473 Municipal e na Assembleia pudessem colocar uma mensagem, ou opinião, acerca da
474 pandemia aos seus eleitores. Ao invés, o Sr. Presidente preferiu dar espaço à Dra.
475 Margarida Marques, Deputada Europeia eleita pelo Partido Socialista. Questiono Sr.
476 Presidente quem pagou esta edição do Boletim Municipal. Estará o Sr. Presidente com
477 esta atitude a transformar um Boletim numa edição especial eleições 2021? Ainda
478 sobre o Boletim Municipal, aconselho vivamente a que na próxima edição seja dado o
479 mesmo destaque que foi dado numa edição anterior a uma publicação relativa ao
480 processo das construções José Coutinho. No entanto o título terá que ser diferente....
481 Deixo-lhe uma sugestão: Regina Aires, técnica superior do município ganha processo
482 em tribunal, tendo o município que indemnizar esta colaboradora. Deixe-me dizer em
483 jeito de desabafo que foi a paga que esta senhora recebeu, pela aposta errada que fez
484 na sua candidatura... Não é a única, ao que nos chega há muitos outros desiludidos.” -
485 **0439. Despesas de Representação dos Chefes de Divisão:** “Este assunto foi à reunião de
486 câmara de 17 de fevereiro de 2020, associado à proposta de abertura de concurso
487 para chefe de divisão da DOPU. Para a Assembleia Municipal foi remetida a proposta
488 2/2020, onde era solicitada a aprovação de cargo de dirigente de 2º grau. Porém, o Sr.
489 Presidente da Assembleia salientou que só se esta aprovar a abertura do
490 procedimento e que estas despesas de representação teriam que ir noutra documento
491 onde fosse solicitada a sua aprovação. Portanto entendo que não foi deliberado.
492 Pergunto: Foram ou estão a ser processadas e pagas despesas de representação aos
493 chefes de divisão, Dr. João Paulo Mergulhão e Eng.ª Isabel Policarpo? Se sim, solicito
494 cópia dos documentos, bem como as respetivas autorizações de pagamento. É que se
495 estas despesas foram pagas estamos perante uma ilegalidade e as quantias
496 envolvidas terão que ser devolvidas aos cofres do Município.” -----
497 **0440. Visita da Polícia Judiciária à Câmara Municipal:** “A visita da Polícia Judiciária à
498 Câmara Municipal deveria ter sido comunicada aos vereadores e o Sr. Presidente não
499 o fez.” -----
500 **0441. Processo da Dra. Regina Aires:** “Quanto ao processo da Dra. Regina Aires, queria
501 se possível, cópia da sentença para que fosse distribuída pelos vereadores e gostava
502 de saber como é que o Sr. Presidente afirma que o Dr. João Paulo Mergulhão pode
503 estar em funções, quando a sentença diz o contrário, que não pode estar a exercer as
504 funções.” -----
505 **0442. Publicação no Facebook:** “Deixo os sentimentos pelo falecimento do Sr. Luciano
506 Gomes e associo-me às palavras dos senhores vereadores, mas não posso deixar de
507 lamentar que este tipo de situações vá parar às redes sociais. Trata-se de uma morte
508 e parece-me lamentável que se coloque na rede social Facebook uma foto do senhor
509 Presidente da Câmara no local do acidente, acho que há coisas que não se fazem e
510 esta situação não merecia sequer uma publicação nas redes sociais.” -----
511 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “em relação a qualquer foto no
512 Facebook, eu até digo francamente que também não me é confortável a situação, mas
513 como pode compreender, não sou eu que faço esse tipo de trabalho, existem coisas
514 que me desgostam de alguma forma e às vezes as coisas são confundidas umas com
515 as outras. Quanto à sua intervenção inicial, referente à identificação das pessoas que
516 testam positivo ao Coronavírus esta informação é sigilosa, não sei como é que a

Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

517 obteve, e a proposta que faz de todos os trabalhadores irem para casa é algo leonina,
518 mas o trabalhador já testou e deu negativo e, como tal, esta proposta cai por não ter
519 qualquer fundamento. Registo é que as coisas passaram rapidamente quando a
520 identificação das pessoas tem que ser preservada. A proposta que os senhores
521 vereadores apresentaram para os feirantes será apresentada na próxima reunião de
522 Câmara Extraordinária. Eu mesmo já tinha falado com os feirantes do Bombarral na
523 última feira mensal, realizada a 25 de maio, quanto a esta isenção do pagamento de
524 terrado. Agradeço ao Sr. vereador e ao seu partido por se terem lembrado disto.
525 Estamos em perfeita sintonia. Quanto à não distribuição do Boletim Municipal em
526 alguns locais eu já questionei o setor da comunicação, mas nós pagamos aos CTT
527 para o distribuírem e a justificação que estes deram é a falta de pessoal. Eu também
528 não o recebi em minha casa. Apoio completamente esta intervenção. No Boletim está
529 um artigo da Eurodeputada Margarida Marques só porque é uma cidadã
530 bombarralense, eurodeputada e fala sobre esta questão do COVID-19. Quanto ao
531 assunto das despesas de representação vou ver exatamente com os serviços e
532 faremos esse levantamento para informar, sem dúvida nenhuma, o que é que se
533 passa a este nível e também da situação da Assembleia Municipal. Faremos todo o
534 levantamento, é evidente, para que não restem dúvidas sobre essa situação, na
535 certeza de que, tudo farei sempre para que a própria ação dos senhores chefes de
536 divisão tenham sempre condições para trabalhar, porque a questão é esta, muitas
537 vezes não basta estar aqui a cortar as unhas rentes, o que interessa é que o trabalho
538 apareça feito, e isso é que é importante para mim como certamente pode
539 compreender. Em relação à cópia da sentença dizer que uma coisa destas tem a ver
540 com a parte jurídica da qual não sou especialista e julgo que o senhor vereador
541 também não. A sentença não transitou sequer em julgado e, obviamente, como pode
542 compreender e certamente que faria exatamente a mesma coisa, o município irá
543 recorrer.” -----
544 ----- O senhor vereador João Castanheira disse que “relativamente à questão do
545 COVID esta informação chegou-me através do contato pessoal com os trabalhadores
546 do Município que demonstraram a sua preocupação, mas ainda bem que o problema
547 está resolvido.” -----
548 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “a vossa proposta, ou a sua proposta,
549 carece de fundamento científico, portanto, não colhe, porque, de facto, não é isso que
550 é preconizado porque para os trabalhadores todos irem para casa carece de rigor
551 científico que não tem e, como tal, nunca poderia ser bem aceite. Agora é evidente
552 que um estudo epidemiológico deveria ser feito para se ver quais foram, de facto, os
553 contactos mais diretos com os trabalhadores, com colegas, no balneário, na cantina, e
554 haveria aqui uma série de estudos a fazer, mas que felizmente não vai ser preciso.
555 Quanto à proposta relativamente à feira mensal do dia 23, foi no próprio dia 25, in loco,
556 lá na própria feira, que anunciei aos feirantes sobre a isenção do pagamento do
557 terrado.” -----
558 ----- O senhor vereador João Castanheira disse “não respondeu à minha pergunta
559 sobre o que é que a Polícia Judiciária esteve a fazer no município. Confirmou que
560 esteve, mas não disse a fazer o quê.” -----
561 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “que processo é que acha que eles
562 iriam consultar? Certamente que não é o processo da Constituição da Floresta Mágica,
563 portanto, é relativamente a este concurso, é óbvio.” -----



564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609

Ordem do dia

0443. Proposta N.º 23/2020 – DPHAG-AJ: Proposta de Atribuição de Medalha de Serviço Público: -----

----- O senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “Proposta N.º 23/2020 - DPHAG-AJ (Proposta de atribuição de medalha de serviço público) Considerando: 1. A aprovação, na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2020, da proposta de recomendação para a atribuição da Medalha de Serviço Público ao funcionário João Guilherme Gonçalves Gomes; 2. Que a medalha municipal de serviço público se encontra prevista na alínea c) do artigo 1.º do Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas e Sua Designação; 3. Refere o artigo 7.º, do citado Regulamento, que a Medalha Municipal de Serviço Público se destina a galardoar funcionários ou agentes do Município que atinjam 30, 20 ou 10 anos de serviço e que se tenham comportado com zelo comprovado, sem qualquer nota desprestigante averbada no seu registo, correspondendo, respetivamente, as medalhas de grau ouro, prata e cobre; Proponho que a Câmara Municipal do Bombarral delibere, no uso da competência prevista no artigo 13º do Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas e Sua Designação, aprovar a atribuição da medalha de ouro de serviço público ao funcionário João Guilherme Gonçalves Gomes; Município de Bombarral, 04 de junho de 2020. O Presidente da Câmara Municipal, (Ricardo Fernandes, *Dr.*)” -----

----- O senhor Vereador José Manuel Vieira disse “Foi em boa hora que lembrámos, ao Sr. Presidente, na última reunião, que havia sido aprovada uma proposta de recomendação à Câmara, por parte da Assembleia Municipal, para que fosse ponderada a atribuição da Medalha Municipal de Serviço Público, Grau Ouro, ao funcionário do Município do Bombarral, na situação de aposentado, João Guilherme Gonçalves Gomes, pela sua extrema dedicação à autarquia, ao longo de 39 anos de serviço. Uma vez que, nos termos do art.º 7.º e 13.º do Regulamento Municipal de Medalhas Honoríficas e sua Designação é da competência deste órgão a atribuição de tal distinção, pedimos para que a proposta nos fosse apresentada e é com o maior agrado que a aprovaremos para que seja remetida à Assembleia Municipal do Bombarral. Esta situação só me faz lembrar as propostas que o Sr. Presidente diz que vai trazer em futuras reuniões, depois de rejeitar essas mesmas propostas apresentadas em primeira mão pelos vereadores da oposição, assumindo como suas as mesmas propostas, com o mesmo teor, como foi o caso hoje aqui da proposta do Sr. Vereador João Castanheira, para isentarmos os feirantes, das taxas de ocupação.”-----

----- A senhora Vereadora Rosa Guerra disse “A vereadora do CDS aprova com agrado a proposta de atribuição de medalha de serviço público destinada ao funcionário João Guilherme Gonçalves Gomes. Uma atribuição bem merecida pelo excelente desempenho das suas funções com zelo, prontidão e dedicação que sempre teve no desenvolvimento do seu trabalho ao longo dos tempos.” -----

----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a proposta N.º 23/2020 – DPHAG-AJ: Proposta de Atribuição de Medalha de Serviço Público ao funcionário do Município do Bombarral, na situação de aposentado, ao Sr. João Guilherme Gonçalves Gomes. -----

0444. Informação n.º 16 de 27/02/2020 – Atribuição de topónimo – Loteamento CCAMB, CRL: -----



Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

- 610 ----- Presente a Informação n.º 16 de 27/02/2020 foi deliberado, por unanimidade e
611 em minuta, autorizar a atribuição do topónimo Rua do Monteparral, ao Loteamento
612 CCAMB, CRL na Vila do Bombarral. -----
- 613 **0445. Pedido de pagamento de água no 1.º escalão pelo código cliente 10360: -----**
614 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar o pedido de
615 pagamento de água no 1.º escalão da fatura n.º 001/28664/2020 referente ao mês de
616 maio solicitado pelo código cliente 10360. -----
- 617 **0446. Informação n.º 126/DOPU/SPGU/2020 de 03/06/2020 - VII Alteração ao Plano**
618 **Diretor Municipal – Deliberação de abertura do período de discussão pública: ----**
619 ----- O senhor Vereador José Manuel Vieira disse “Independentemente dos
620 elevados atrasos verificados nos procedimentos da VII Alteração ao PDM, tem sido
621 praticamente nula, a informação aos vereadores da oposição, das fases por que este
622 processo de elevado interesse público tem passado e a partilha com os mesmos de
623 forma a poderem ser dados contributos, passando-se exatamente o mesmo com a
624 Revisão do PDM, em curso. Tendo em conta que este processo foi iniciado por nós e
625 o seu principal objetivo é promover a legalização de espaços industriais de várias
626 empresas do concelho, já existentes, não ficaria mal, sermos chamados a colaborar.
627 Para além de votarmos favoravelmente viabilizando a passagem do processo para
628 uma fase seguinte, esperamos que com celeridade se conclua toda esta tramitação
629 que no fundo constitui um caminho para abrir portas a vários setores importantes da
630 nossa economia.” -----
- 631 ----- A senhora Vereadora Rosa Guerra disse “Muito pouca ou nenhuma
632 informação foi dada sobre o assunto referido neste ponto. Não houve qualquer
633 discussão de ideias ou contributos no seio das sessões de câmara. Um PDM que será
634 da sua responsabilidade, Sr. Presidente. Trata-se de um documento estratégico e
635 normativo essencial à concretização do modelo de desenvolvimento territorial do
636 município em prol dos cidadãos e da própria região. Pretende-se que haja um território
637 ordenado, harmonioso e diversificado e que promova o desenvolvimento económico
638 sustentável numa perspetiva integrada no que diz respeito à população, economia e
639 ambiente. Pergunto Sr. Presidente, o que está previsto para salvaguarda do
640 património natural e construído. Quais os eixos estratégicos, qual a estratégia definida
641 e as opções escolhidas para o nosso concelho. Por exemplo, o que está previsto para
642 preservação e valorização do património e de identidade.” -----
- 643 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “questiono se a senhora Vereadora não
644 estará algo confundida? porque aqui estamos a tratar da VII Alteração ao Plano Diretor
645 Municipal que tem a ver com as condições técnicas para a regularização excecional
646 das atividades económicas, que vem de trás, do tempo em que a senhora Vereadora
647 Rosa Guerra estava no executivo. Não se estará a referir à Revisão do PDM que
648 estamos a ultimar? -----
- 649 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, mandar abrir um período de
650 Discussão Pública, pelo prazo de 15 dias, conforme o n.º 2, do art.º 12.º, do Decreto-
651 Lei n.º 165/2014 de 05.11 e nos termos do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14
652 de 14.05 que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial
653 (RJIGT), antes do envio à Assembleia Municipal. -----
- 654 **0447. Informação n.º 134/DOPU/SPGU de 27/05/2020 - Determinação do nível de**
655 **conservação do edificado no âmbito da reabilitação urbana do prédio sito na R.**
656 **Infante D. Henrique, n.º 15 no Bombarral: -----**



Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

- 657 ----- O senhor Vereador José Manuel Vieira disse: “Esta situação refere-se à
658 habitação do munícipe Joaquim José Roque e da sua família, ficou com atribuição de
659 nível excelente quando era péssimo e portanto queremos louvar aqui a sua
660 intervenção, nesta importante requalificação do património.” -----
661 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, a vistoria no âmbito da
662 reabilitação urbana, D.L. n.º 307/2009 de 23/10, na atual redação referente ao
663 processo n.º 46/2017 do imóvel sito na Rua Infante D. Henrique, n.º 15, no Bombarral,
664 tendo o estado de conservação do edifício sido considerado excelente. -----
- 665 **0448. Informação n.º 9/DPHAG/QT/MA/2020 de 02/06/2020 – Orçamento Participativo do**
666 **Bombarral – Alteração/revisão do regulamento e envio à Assembleia Municipal: -**
667 ----- Presente a Informação n.º 9/DPHAG/QT/MA/2020 de 02/06/2020 foi
668 deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar que decorrido que foi o prazo para
669 discussão pública, e verificando-se que não houve interessados em participar com
670 sugestões, que o Regulamento do Orçamento Participativo de Bombarral se encontra
671 em condições de ser enviado à Assembleia Municipal, para aprovação, em
672 cumprimento do disposto na alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de
673 12/09/2013. (Anexo I) -----
- 674 **0449. Informação n.º 40/AEGLD/2020 de 03/06/2020 – Pedido de pagamento em**
675 **prestações – código cliente 20590: -----**
676 ----- Presente a Informação n.º 40/AEGLD/2020 de 03/06/2020 foi deliberado, por
677 unanimidade e em minuta, autorizar o pedido de pagamento de água em dez
678 prestações, referente à fatura n.º 001/25213/2020, solicitado pelo código cliente
679 20590. -----
- 680 **0450. Proposta – Contrato Interadministrativo de delegação de competências: -----**
681 ----- O senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “Proposta -
682 Contrato interadministrativo de delegação de competências - Considerando que: 1. O
683 regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante RJAL,
684 prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de
685 contratos interadministrativos, prevista no artigo 120º, entre órgãos de municípios e
686 órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses
687 próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das
688 atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. 2. Os contratos
689 interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração
690 entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma
691 maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas
692 exigências. 3. A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos
693 obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da
694 prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e
695 da necessidade e suficiência dos recursos. 4. A par das regras estabelecidas pelo
696 RJAL, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda
697 sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do
698 Procedimento Administrativo. Considerando ainda que: 1. Uma administração local
699 moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das
700 autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando
701 ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações; 2.
702 Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num
703 quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em

Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

704 atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e
705 dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; 3. As
706 atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os
707 órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos
708 interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e
709 das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos
710 dos artigos 117º, n.º 2 e 131º do RJAL; 4. A alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º impõe à
711 Câmara Municipal a obrigação de discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do
712 concelho contratos de delegação de competências; 5. Nos termos do artigo 115º, por
713 remissão do artigo 122º, o estudo necessário à concretização desta delegação de
714 competências demonstra que as competências previstas na al. qq) do n.º 1 do art. 33.º
715 do RJAL, na situação concreta em negociação, ficam melhor acauteladas se
716 delegadas na freguesia. Proponho que a Câmara Municipal do Bombarral delibere, no
717 uso da competência prevista nas alíneas m) do do n.º 1 do artigo 33º do Regime
718 Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de
719 setembro, na redação atual, submeter a minuta deste contrato, em anexo, à
720 Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do
721 artigo 25.º da mesma Lei. Bombarral, 04 de junho de 2020. O Presidente da Câmara
722 Municipal, Ricardo Fernandes, Dr.” (Anexo II) -----
723 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta – Contrato
724 interadministrativo de delegação de competências. -----
725 **0451. Proposta n.º 24/2020 – DPHAG – AJ – Proposta de Adesão à Rota Histórica da**
726 **Linhas de Torres e envio à Assembleia Municipal: -----**
727 ----- O senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “Proposta
728 N.º 24/2020 - DPHAG-AJ (Proposta de Adesão à Rota História das Linhas de Torres)
729 Considerando que: 1. O Município do Bombarral foi convidado a ser associado da
730 Rota História das Linhas de Torres; 2. O referido convite foi aceite em Reunião de
731 Câmara Municipal de 21 de janeiro de 2020; 3. A Rota História das Linhas de Torres
732 informou o Município de Bombarral que nas situações em que o convite é endereçado
733 pela Rota História das Linhas de Torres não há necessidade de cumprir as condições
734 de admissão dos associados, previstas no artigo 7.º dos seus Estatutos; 4. A
735 admissão do Município de Bombarral, neste caso, não carece de aprovação de
736 Assembleia Geral da Rota História das Linhas de Torres, havendo, portanto,
737 condições para prosseguir com o processo; Proponho que a Câmara Municipal do
738 Bombarral delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc), do n.º 1, do art.
739 33.º conjugado com a alínea n), do n.º 1, do art. 25.º do Regime Jurídico das
740 Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na
741 redação atual, bem como o disposto no n.º 1, do artigo 53.º, aplicável por remissão do
742 n.º 3, do artigo 56.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual:
743 a) Propor à Assembleia Municipal que aprove a adesão do Município do Bombarral à
744 Rota História das Linhas de Torres; b) Submeter o processo a visto prévio do Tribunal
745 de Contas, em cumprimento do disposto no artigo 56.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2012, de 31
746 de agosto, na sua redação atual. Município de Bombarral, 04 de junho de 2020. O
747 Presidente da Câmara Municipal (Ricardo Fernandes, Dr.)” -----
748 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta n.º 24/2020
749 – DPHAG – AJ – Proposta de Adesão à Rota Histórica da Linhas de Torres. -----



750 **0452. Aprovação dos documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão de**
751 **2019 e submissão ao órgão deliberativo para efeitos de apreciação e votação: ----**
752 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “O Ano de 2019 representou um ano de
753 consolidação do reposicionamento da estratégia orçamental para o Município do
754 Bombarral, fundamentado na avaliação criteriosa dos investimentos face às fontes de
755 financiamento disponíveis. Nesse contexto, procurou-se, sempre que possível,
756 responder a avisos de concurso com vista à obtenção de fundos comunitários para o
757 desenvolvimento de projetos. Conseguiu-se uma adenda ao PARU do Bombarral, que
758 permitiu a inclusão da reabilitação do Palácio do Gorjão como projeto elegível a
759 financiamento comunitário. Foi um ano em que aconteceram empreitadas, como a Rua
760 do Comércio, Mata Municipal (secretariado e instalações sanitárias), o Mercado
761 Municipal, o Canil Intermunicipal, mas acima de tudo foi um período para o
762 desenvolvimento dos projetos de execução e procedimentos de outras obras de
763 relevo. Os asfaltamentos, ampliação e renovação de redes de água e saneamento e
764 construção de passeios mantiveram-se um pouco por todo o concelho. Investiu-se na
765 frota de veículos municipais, como não acontecia há mais de uma década.
766 Consolidou-se o posicionamento do Bombarral no mapa de eventos, com realizações
767 ao longo do ano cada vez mais apelativas e catalisadoras de públicos. Teve lugar,
768 pela primeira vez o Orçamento Participativo. Consolidaram-se as áreas de intervenção
769 social, reforçando-se a componente da Inclusão com a abertura de um balcão
770 direcionado ao público-alvo específico. Prepararam-se os processos de
771 descentralização de competência da Administração Central para o Município, em
772 diversas áreas, mas com maior enfoque no Educação (já efetivada) e Saúde (ainda a
773 decorrer). Todas estas atividades foram possíveis de executar, para além de muitas
774 mais que foram sendo reportadas através das informações escritas da atividade
775 municipal, salvaguardando as regras legalmente previstas no que concerne ao
776 equilíbrio orçamental, sendo que o Município encerrou o exercício com uma taxa de
777 execução da receita de cerca 99% e de despesa cerca de 84%. Foram cobradas
778 receitas no total de € 10.706.480,00 e pagas despesas no total de € 9.071.961,00.
779 Principais aspetos a referir: 1) As receitas correntes e de capital evoluíram
780 relativamente ao valor apresentado no ano anterior. Há a destacar o aumento
781 apresentado nos impostos indiretos e nas transferências correntes. No respeitante a
782 receitas de capital, verifica-se um aumento de cerca de 38% face ao valor do ano
783 anterior. 2) As despesas correntes e de capital, apresentam um valor superior ao valor
784 gasto no ano anterior, sendo as rubricas de maior peso: as rubricas de despesas com
785 pessoal (sendo esta a que apresenta maior aumento absoluto), e a rubrica de
786 aquisição de bens e serviços (que por seu lado apresenta uma diminuição). No
787 respeitante a despesas de capital, a rubrica que apresenta maior aumento é a
788 aquisição de bens de capital, verificando-se uma diminuição nas restantes rubricas de
789 capital, quando comparadas com o exercício anterior. 3) Em termos de grandes
790 opções do plano, que atingiram uma taxa de execução de cerca de 77%, é possível
791 identificar que as áreas que correspondem a uma maior exigência financeira, são: as
792 áreas de administração geral, o abastecimento de água, industria e energia (gastos
793 com energia), o saneamento e a educação. Por sua vez, na análise patrimonial
794 existem principais aspetos a referir: 1) Resultado líquido positivo no valor de €
795 835.158,83, embora seja menor que o resultado do ano 2018, no entanto foram
796 efetuados ajustamentos significativos no decurso deste exercício. 2) De um modo

Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

797 geral, verifica-se um aumento das receitas em cerca de € 534.025,00 e um aumento
798 dos custos em cerca de € 625.337,00 comparativamente ao ano anterior. Outros
799 aspetos a mencionar: 1) O Município continua a apresentar uma autonomia financeira
800 positiva, deste modo demonstra-se que o Município detém capacidade para os
801 compromissos que assume com terceiros, acompanhado por um reduzido grau de
802 endividamento; 2) Em termos de limite de dívida total, foram cumpridos os limites
803 legais impostos, apresentando o Município uma capacidade de endividamento de
804 cerca de € 2.303.260,00; 3) O prazo médio de pagamentos obteve uma redução no
805 ano de 2019 de cerca de 13 dias (Ano 2018 - 28 dias e Ano 2019 - 15 dias). Factos
806 ocorridos após o termo do exercício: É de realçar, que não é ainda possível prever, os
807 efeitos financeiros e sociais, que o estado declarado em Portugal, motivado pelo surto
808 de pandemia denominado COVID-19, poderá vir a causar nos resultados financeiros
809 do Município no decurso do ano 2020.” -----
810 ----- O senhor Vereador José Manuel Vieira disse “Na Nota Introdutória, o Sr.
811 Presidente avança com alguns autoelogios que nos parecem exagerados e muito
812 vagos em termos de explicações. Desde logo, diz-nos que em 2019 houve uma
813 reposição da estratégia orçamental do Município, quando esta Câmara a que preside,
814 desconhece em absoluto qualquer plano estratégico ou qualquer indicador do rumo
815 que esta gestão alguma vez tenha apresentado. Depois apresenta alguns indicadores
816 financeiros da Câmara Municipal como se a estabilidade que se vive fosse obra
817 apenas e somente sua, tecendo até alguns comentários depreciativos do trabalho de
818 quem o antecedeu, situação que adiante explicarei. Todos nós sabemos e a opinião
819 pública mais informada, também tem conhecimento da forte redução do endividamento
820 municipal, operada pelo executivo anterior sendo fácil de entender que houve
821 planeamento anterior para chegar a este objetivo e tomadas serias medidas de
822 contenção, para preparar o futuro. Chegou-se aqui com um controle de custos que
823 afetou todos os setores e passou por muitos sacrifícios ao nível da realização de
824 atividades, consolidação dos vários serviços, redução de custos com pessoal,
825 comedimento nos investimentos e até contenção na renovação da frota. Ainda sou do
826 tempo em que um Presidente de Camara impôs a si próprio a atribuição de 40 euros
827 de gasóleo/mês. Tudo isto, agora possível, deve-se a esse trabalho que retirou ao
828 Município o peso de muitos milhões de euros no peso da sua dívida. Não esperamos
829 reconhecimento algum por parte do Sr. Presidente, mas entendemos que, no mínimo,
830 estaremos já na altura de evitar termos comparativos que não visam senão denegrir
831 sistematicamente quem o antecedeu. Dizer que em 2019 este executivo fez isto, ou
832 aquilo, acrescentando que há dez anos não era feito, não corresponde totalmente à
833 verdade, mas é um conceito frequentemente repetido pelo Sr. Presidente, sem o
834 mínimo respeito por quem abriu as portas para que o Bombarral possa hoje ter mais e
835 melhores atividades, reforço nos serviços ao cidadão, mais investimento e até a
836 necessária renovação da frota sem comprometer a Câmara Municipal no seu normal
837 funcionamento. E se o investimento no concelho, hoje não é maior, isso apenas
838 advém, da falta de experiência evidenciada em várias situações estrategicamente
839 importantes, dos avanços e recuos que têm ocorrido, pelo excesso de lapsos, erros e
840 hesitações, muitas vezes corrigidos com a ajuda da oposição e, por último, pelo uso e
841 abuso de medidas avulso, por força de não ter sido delineado qualquer plano
842 estratégico para o concelho, porque se anda à boleia de todo o trabalho desenvolvido
843 pela OesteCIM - Comunidade Intermunicipal do Oeste, em termos de planos globais



Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

844 para todos os 12 municípios. O que seria desta Câmara em termos de investimento,
845 não fossem os processos desenvolvidos anteriormente, e que os senhores herdaram,
846 naturalmente com a necessidade de correções e adaptações a fazer, como o Canil
847 Intermunicipal, a Loja do Cidadão, a Requalificação do Mercado Municipal, para não
848 falar na aquisição de um Património de elevado valor para o Município como é o caso
849 das Instalações do IVV, nas quais se investiu zero depois do nosso esforço de
850 aquisição e pagamento? Senhor Presidente, nada destas considerações seriam
851 necessárias se o Sr. não desvalorizasse constantemente o trabalho sério de quem
852 passou pela maior crise da história das autarquias em Portugal e saiu dela com o
853 Município renovado e preparado para o futuro. Neste momento, esse futuro está nas
854 vossas mãos, por isso façam o que têm a fazer e deixem-se de poses para a fotografia
855 e não deem mais tiros naqueles que colaboraram mais convosco em dois anos, do
856 que os senhores colaboraram com eles em oito anos antecedentes, fazendo apenas a
857 política do desgaste, através do bota abaixo. Penso que o Sr. Presidente com a sua
858 boa memória estará perfeitamente lembrado desses tempos, muito longe dos dias de
859 hoje em que pode regozijar-se de ter equilíbrio orçamental e maior facilidade em
860 conseguir a otimização das taxas de execução. Aliás, sobre esta matéria, permita-me
861 lançar já a primeira correção de algumas outras que os documentos que nos
862 apresentou necessitam para poderem ser colocados a votação. Na Nota Introdutória
863 em que o Sr. Presidente diz ter conseguido uma taxa de execução de 94%, ao nível da
864 despesa, altere-se para 84% que é a percentagem que está corretamente apresentada
865 na página 18/220 da Parte I do Mapa da Prestação de Contas, no quadro
866 correspondente à execução orçamental. A atual gestão da Câmara Municipal, tem
867 vindo a ampliar de forma inaceitável o Quadro de Pessoal com especial incidência nos
868 detentores de cargos de nomeação política, tendo apresentado um aumento superior a
869 meio milhão de euros, no pessoal com estas características (507.627,50), no decurso
870 do ano de 2019. Tudo isto sem ter havido ainda reforço de competências, o que ocorre
871 apenas a partir deste ano de 2020, tornando mais aceitável a configuração da atual
872 proposta, mas não justificando de forma alguma o desperísimo verificado na área no
873 exercício anterior com exageros em pessoal afeto ao gabinete, chefes de Divisão e
874 todos os demais encargos que desconhecemos por falta de acesso aos dados, cada
875 vez mais inacessíveis, configurando falta de rigor e transparência. Antes de iniciar a
876 análise um pouco mais técnica de alguns documentos que nos foram entregues, é de
877 alertar que os documentos e os mapas apresentados não se encontram assinados
878 pelo Sr. Presidente e pela responsável financeira da UOGF. É fácil perceber que os
879 documentos antes de serem apresentados devem conter a prova de quem os
880 concebeu e do respetivo responsável máximo. Não é a primeira vez que isto acontece,
881 pois já em período transato havíamos referido esta lacuna que retira de certa forma a
882 credibilidade aos documentos. É óbvio que não assinaremos quaisquer documentos
883 nestas condições, sem estarem previamente assinados pelos seus autores e
884 responsáveis. A título de exemplo, refiro alguns dos documentos não assinados: -
885 Mapa de empréstimos, Mapas do imobilizado, Mapa de reconciliação bancária, mapa
886 de contratação administrativa, mapa da relação nominal dos responsáveis, mapa da
887 relação de funcionários em acumulação de funções, para além de outros que agora
888 me podem escapar. Claro que esta declaração ficará em ata para que não haja
889 qualquer dúvida que a nossa assinatura é posterior às dos responsáveis. Posto isto,
890 passemos à análise dos documentos: 1. Não encontramos a discriminação/explicação

Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

891 das provisões para riscos e encargos, registadas no Passivo do Balanço, conta
892 patrimonial 292. Esta rubrica, deve ser devidamente discriminada, como se impõe, de
893 forma a ser conhecido qual o montante provisionado a cada uma. 2. Nos documentos
894 remetidos não consta a declaração de responsabilidades do Presidente, tal como
895 remetido na Prestação de Contas de 2018, sob exigência do Tribunal de Contas. 3.No
896 Mapa de Outras Dívidas a Terceiros, o valor de € 26.288,00, relativo à empreitada
897 “Rua do Comércio”, J&C Tiago, Construção Civil, Lda., mantém-se totalmente em
898 dívida. Há alguma razão especial para este valor se encontrar por liquidar? 4. No
899 Passivo, em dívidas a terceiros de curto prazo do Balanço, consta o montante total de
900 € 363.896,89. Este montante tem de ser precisamente igual ao total constante no
901 Mapa de Outras dívidas a terceiros. Mas isso não acontece. O montante total
902 plasmado neste mapa é de € 271.332,87. Existe aqui uma inexplicável diferença no
903 total de € 92.564,02, quando é sabido que as contas têm de dar certas ao cêntimo.
904 Fomos um pouco mais longe e analisamos com mais detalhe as contas patrimoniais
905 que compõem as dívidas a terceiros de curto prazo do balanço, para perceber como e
906 onde poderão ter sido cometidos os erros apontados. Assim, no caso dos
907 fornecedores conta corrente: a. No balanço conta o valor de € 73.847,73, quando no
908 mapa de Outras dívidas a terceiros, adicionando todas as dívidas referentes à conta
909 patrimonial 2211, obtemos um valor de € 26.733,31. Aqui existe uma diferença de
910 mais de 47 mil euros. b. Na conta Estado e outros entes públicos, do Balanço consta €
911 93.717,74. No mapa de Outras dívidas a terceiros, adicionando todas as dívidas
912 referentes à conta patrimonial 24, obtemos um valor de € 48.301,17, sendo aqui a
913 diferença de cerca de 46 mil euros. c. Situação igual para os outros credores, com
914 uma diferença entre os mapas na ordem dos 520 euros. Até aqui torna-se inequívoco
915 que as contas tal como nos são apresentadas, não apresentam condições para serem
916 submetidas a votação, porque existem valores que são díspares, em mapas
917 diferentes, mas que interligados deveriam bater certo e isso não acontece. Torna-se
918 também inequívoco que contas erradas, só têm um caminho: deverão ser retiradas e
919 corrigidas. Nunca tal sucedeu em mandatos do PSD que sempre se pautou por ser um
920 Partido de contas certas. Mas, como as incongruências não ficam por aqui, vamos
921 continuar a assinalar mais evidências encontradas. 5. Ao confrontarmos o Mapa de
922 Operações de Tesouraria e o Mapa de Outras Dívidas a Terceiros assinalamos, desde
923 logo, diferenças cifradas em € 272,20, respeitantes às contas patrimoniais 2422, (+ €
924 31,96), 24522, (+ € 245,81), 268706, (- € 4,43) e 268713, (- € 1,14). Caso sejam
925 consideradas estas quantias no Mapa de Operações de Tesouraria, perfazem um total
926 de € 111 483,41, o que não coincide com o montante registado em “operações não
927 orçamentais”, do Mapa “Diário de Tesouraria”, que é de € 111.211,21. Caso não sejam
928 devidamente registadas as diferenças no Mapa de Operações de Tesouraria,
929 mantendo-se o valor total de € 111.211,21, colidem com os valores registados no
930 Mapa de “Outras Dívidas a Terceiros”, no valor de € 111.483,41. Por essa razão,
931 questionamos, em que ficamos? Na realidade, os valores não estão registados
932 corretamente, além de não terem sido verificados nos diversos mapas que,
933 interligados entre si, têm de apresentar quantias iguais e totais iguais. 6. Passemos ao
934 ativo do Balanço e aos registos em proveitos, a afetar o resultado líquido do exercício:
935 Importa informar que o montante registado em dívidas de terceiros terá de,
936 forçosamente, coincidir com o evidenciado no Balanço, no mapa do controlo
937 orçamental da receita e na declaração de recebimentos em atraso. O Valor destas

Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

938 dívidas constantes no Balanço, é de € 1.169.801,26. Porém, a receita por cobrar no
939 final do ano no mapa do controlo orçamental da receita é de € 898.335,25. Verifica-se
940 uma diferença de € 271.466,00 que estão a afetar os resultados líquidos do exercício
941 (proveitos). Ainda que não queiramos esmiuçar a questão de dívidas em atraso, tal
942 como nos é mostrado na declaração de recebimentos, onde, à primeira vista se
943 conclui da análise ao mapa de controlo orçamental da receita que o maior peso
944 respeita à faturação de água, saneamento, resíduos sólidos e taxas hídricas, convém,
945 no entanto, referir o seguinte: Face a uma média mensal na ordem dos 100 mil
946 euros/mês, nas 3 últimas faturações do ano (outubro, novembro e dezembro, com data
947 de pagamento no mês seguinte ao que respeita) estarão em causa cerca de 300 mil
948 euros, os quais até 31 de dezembro de 2019, ainda se encontravam, dentro dos 90
949 dias, contados a partir da data de pagamento. Isso faz também com que o valor da
950 declaração de recebimentos em atraso esteja errada, na justa medida em que engloba
951 a totalidade do valor em atraso. 7. Mapa dos Empréstimos - O mapa dos empréstimos
952 está também errado, pois ainda contempla o empréstimo contratado no mandato
953 anterior, em julho de 2017, deixado prescrever por este atual Executivo que tomou
954 posse em outubro de 2017, no valor de € 1.200.000,00. Como todos se recordam, o
955 prazo de utilização, deste empréstimo foi ultrapassado e por isso anulado, em reunião
956 de Câmara e Assembleia Municipal, sob proposta do Sr. Presidente. Tal situação foi
957 necessária para a viabilização do Tribunal de Contas na contratação de outro
958 empréstimo, ainda que para o mesmo fim, inclusive para os mesmos projetos previstos
959 em empréstimo anterior que este executivo deixou prescrever. Foi com imenso
960 espanto que nos deparámos com mais 1 milhão e 200 mil euros, datado de 2017, no
961 Mapa de Empréstimos, tendo o mesmo até sido alvo de anulação na receita, por via
962 de revisão orçamental. 8. Transferências Correntes Concedidas registadas em custos
963 na Demonstração Resultados, a afetar o resultado líquido do exercício: O montante
964 apresentado no Mapa “Transferências Correntes Concedidas” é de € 300.339,70, o
965 qual é confirmado no Mapa de “Controlo orçamental da despesa”. No entanto, na
966 Demonstração de resultados, na rubrica de “Transferências e subsídios correntes
967 concedidos e prestações sociais” foi contabilizado apenas o valor de € 232.527,94 em
968 vez de €300.339,70. Tal diferença traduz-se em menor custo, cujos efeitos se
969 repercutem no apuramento do resultado líquido do exercício. Portanto, fazendo um
970 pequeno exercício aritmético por via da imputação deste custo de 68 mil euros na
971 rubrica das transferências e subsídios correntes concedidos e pela retirada de dívidas
972 de terceiros que foram levadas a proveitos, mas que não constam na receita a cobrar
973 no final do ano no Mapa do “controlo orçamental da receita”, no valor de 272 mil euros,
974 obteríamos o seguinte resultado líquido do exercício: $RLE = 835.158,83 - 271.466,00 -$
975 $67.811,86 = 495.880,97$ Estamos perante valores, contas, mapas, declarações,
976 completamente errados, seja no Balanço, seja na Demonstração de Resultados, seja
977 nos diversos e já referenciados mapas orçamentais, mapas complementares, e outros.
978 Para nós que sempre tivemos zelo e conhecimento desta matéria, é absolutamente
979 incompreensível este desnorte e esta falta de rigor e confiabilidade demonstrados por
980 este Executivo. 9. Assinale-se que, mais uma vez, o relatório não vem acompanhado
981 da respetiva certificação de contas, nem tão pouco da Declaração de
982 Responsabilidade do Presidente da Câmara. 10. No Relatório de Gestão, nas Notas
983 ao Balanço reiteramos o que há um ano se disse no ponto 8.2.16 (página 37 do
984 relatório de Gestão). Aqui deverá constar o resultado do último exercício de cada uma



Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

985 das entidades com menção desse exercício e mais uma vez isso não acontece.
986 ANEXO: Quadro representativo dos dados em falta e Lei que obriga à informação em
987 falta.

8.2.16. *Designação e sede das entidades participadas, com indicação da parcela detida, bem como dos capitais próprios ou equivalente*

Quadro 33 - Entidades Participadas

Designação	NIF	Sede	Capital Próprio	Participação	% Participação
Entidades Societárias Participadas					
Águas do Vale do Tejo, S.A	513 606 130	Guarda	83 759 578,00	354 202,00	0,42%
Águas do Tejo Atlântico, S.A	514 387 130	Lisboa	113 527 680,00	107 998,00	0,10%
Trevoeste	507 131 339	Alcobaça	1 650 805,00	5 125,50	0,38%
Designação	NIF	Sede	Capital Estatutário	Participação	
Entidades Não Societárias Participadas					
Comunidade Intermunicipal do Oeste	502 266 694	Caldas da Rainha	530 747,61		
ANMP - Ass.Nac.Municípios Portugueses	501 627 413	Coimbra	1 524 829,18	4 930,10	
AMPV - Assoc. Municípios Portugueses Vinho	508 038 430	Cartaxo		1 000,00	
Amo Mais - Associação de Fins Específicos	506 922 332	Caldas da Rainha		1 200,00	
Leader Oeste - Assoc. Desenv. Prom. Rural Oeste	503 281 239	Cadaval		60,00	
Oeste Sustentável	509 322 921	Caldas da Rainha		10 000,00	

(Valores em euros)

8.2.22. *Valor global das dívidas de cobrança duvidosa incluídas em cada uma das rubricas de dívidas de terceiros constantes do Balanço*

O montante de dívidas de cobrança duvidosa, no ano de 2019, ascende ao montante de € 220.909,39, sendo a mesma repartida por dívidas referentes a abastecimento de água, saneamento, resíduos sólidos, aluguer de contador e taxa de recursos hídricos, conforme segue:

(Unidade: 10³ escudos)

Rubricas	Custos históricos (a)	Reavaliações (a) (b)	Valores contabilísticos reavaliados (a)
Imobilizações corpóreas:			
Terrenos e recursos naturais			
Edifícios e outras construções			
Equipamento básico			
Equipamento de transporte			
Ferramentas e utensílios			
Equipamento administrativo			
Taras e vasilhame			
Outras imobilizações corpóreas			
Investimentos financeiros:			
Investimentos em imóveis			

(a) Líquidos de amortizações.

(b) Incluem as sucessivas reavaliações.

8.2.12 — Relativamente às imobilizações corpóreas e em curso, deve indicar-se o valor global, para cada uma das contas, de:

- Imobilizações em poder de terceiros, incluindo bens de domínio público cedidos por contrato de concessão, em conformidade com o estabelecido no presente diploma;
- Imobilizações implantadas em propriedade alheia;
- Imobilizações reversíveis;
- Discriminação dos custos financeiros nas capitalizados, respeitantes ao exercício e acumulados.

8.2.13 — Indicação dos bens utilizados em regime de locação financeira, com menção dos respectivos valores contabilísticos.

8.2.14 — Relação dos bens do imobilizado que não foi possível valorizar, com indicação das razões dessa impossibilidade.

8.2.15 — Identificação dos bens de domínio público que não são objecto de amortização e indicação das respectivas razões.

8.2.16 — Designação e sede das entidades participadas, com indicação da parcela detida, bem como dos capitais próprios ou equivalente e do resultado do último exercício em cada uma dessas entidades, com menção desse exercício.

8.2.17 — Relativamente aos elementos incluídos nas contas «Títulos negociáveis» e «Outras aplicações de tesouraria», indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades e valores de balanço.

8.2.18 — Discriminação da conta «Outras aplicações financeiras», com indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades, valores nominais e valores de balanço.

8.2.19 — Indicação global, por categorias de bens, das diferenças, materialmente relevantes, entre os custos de elementos do activo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adaptados, e as quantias correspondentes aos respectivos preços de mercado.

8.2.20 — Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do activo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do mercado.

8.2.21 — Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do activo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor.

8.2.22 — Valor global das dívidas de cobrança duvidosa incluídas em cada uma das rubricas de dívidas de terceiros constantes do balanço.

8.2.23 — Valor global das dívidas activas e passivas respeitantes ao pessoal da autarquia local.

8.2.24 — Quantidade e valor nominal de obrigações e de outros títulos emitidos pela entidade, com indicação dos direitos que conferem.

8.2.25 — Discriminação das dívidas incluídas na conta «Estado e outros entes públicos» em situação de mora.

8.2.26 — Descrição desagregada das responsabilidades, por garantias e cauções prestadas e recibos para cobrança de acordo com o seguinte mapa:

989
990
991
992
993
994
995
996

----- O senhor Presidente da Câmara disse “pelas suas palavras toda a parte da certificação legal das contas e os revisores oficiais de contas envolvidos está toda a gente errada, mas não está, senhor José Manuel Vieira, não sei que contas fez, mas antes das contas propriamente ditas dizer que o senhor vereador no início da sua intervenção e lembrando esta Câmara Municipal e para que fique exarado em ata que o senhor está permanentemente a falar no seu tempo versus o nosso tempo. Eu sei que isso advém de uma situação que o senhor teve nestas funções durante 8 anos e

Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

997 passar agora por uma situação vereador, eu sei que é algo complicado e que eu não
998 faria pessoalmente mas, no entanto, dizer-lhe que, de facto, toda essa situação advém
999 de uma coisa chamada Lei dos Compromissos, portanto, não foi o senhor que teve a
1000 escolha, ou que foi uma questão estratégica como diz, foi a Lei dos Compromissos
1001 que não lhe permitiu fazer para além daquilo que estava estipulado, mas poderia ter
1002 feito mais relativamente a certos projetos. O senhor referiu várias questões,
1003 inclusivamente, a questão da frota, mais frota, ou seja, a questão é tão simples como
1004 isso e se o senhor me disser uma matrícula que o senhor tenha adquirido no seus 8
1005 anos, é que são 2 mandatos, em que o senhor não adquiriu, não substituiu e preferiu
1006 de uma forma mais simples, pagar mais pela manutenção dos veículos em circulação
1007 do que investir em veículos novos, no entanto, dizer também que apontaria apenas, e
1008 o senhor disse que era o partido de contas bem-feitas, é evidente que isso é uma
1009 expressão, e como expressão tem o valor que tem mas apenas e só 2 pontos para
1010 realmente, este executivo e toda esta câmara e para as pessoas que lerão esta
1011 própria ata fazerem os seus próprios pensamentos sobre esta questão que é a
1012 seguinte e que tem a ver com o Portugal 2020 - Programas Operacionais
1013 relativamente àquilo que estava destinado ao Bombarral na área da educação. O
1014 senhor Vereador assinou um programa que, de facto, não podia. O Município do
1015 Bombarral não estava de forma alguma capaz de assinar e, portanto, de usufruir
1016 desse 1 milhão e qualquer coisa euros para o nosso município. O senhor desperdiçou
1017 os dinheiros comunitários do Programa Operacional 2020. Este é um facto e nós
1018 conseguimos fazer com que esse dinheiro transitasse para o Palácio Gorjão, já para o
1019 senhor Vereador passaria o prazo e esse dinheiro iria para um over booking de
1020 alguém, de algum outro município, porque o dinheiro é, sem dúvida nenhuma, da
1021 nossa comunidade intermunicipal. Mas quer outro ponto em que o senhor realmente
1022 falou das suas contas e que, ainda por cima, prejudicava os cofres do município, sabe
1023 qual? É relativamente àquele célebre IRS que não foi comunicado à entidade
1024 competente, à Autoridade Tributária, no valor de cerca de 261.000 euros defraudando
1025 dessa forma os cofres da autarquia e, portanto, são apenas 2 exemplos, mas estes 2
1026 exemplos vão exatamente contra o desígnio de uma Câmara Municipal que quer é
1027 fazer, e desta forma, tirando cerca de 1 milhão 300 mil euros, para já não falar aqui
1028 dos Acordos Quadros do seu antecessor e que acabou por deixar passar, não os
1029 utilizou, e que ainda era maior a comparticipação no montante de vários milhões de
1030 euros que o senhor Vereador não aproveitou, portanto, dizer que em relação a isso, o
1031 senhor Vereador ficaria melhor na fotografia, sem dúvida nenhuma, se não
1032 comparasse e se não fosse chamar o seu tempo. Mas está a falar-me do quê, da Loja
1033 do Cidadão? Nós não aproveitámos sequer o vosso projeto, fizemos um novo, porque
1034 é que fala da loja? Já para não falarmos da situação do Palácio Gorjão. Fala-me dos
1035 estaleiros, quando o senhor vereador vai fazer uma alienação a uma situação que
1036 sabemos que não iria ser ali construída e que o senhor Vereador tanto propalou e diz-
1037 me que eu é que fico bem nas fotografias e tiro fotografias? O senhor Vereador que a
1038 um mês e tal das eleições vem dizer que vai fazer ali uma fábrica de pastéis e
1039 empregar 40 pessoas, quem é que diz estas questões? Quem é quem embarca em
1040 situações dessas? Já para não falar ainda de outra situação, do famoso Parque
1041 Temático que nem quero abordar neste momento, lá se fará contas depois mais para a
1042 frente, as contas finais. Portanto, eu tenho os pés bem assentes na terra, aquilo que
1043 eu comprometo-me a fazer, eu faço! Agora também lhe digo uma coisa, em relação às

Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

1044 contas técnicas que, provavelmente, algo doudo inteligente pode ter feito, pode haver
1045 uma ou outra situação menos bem, mas não embarque nessa situação de dizer que
1046 está tudo mal e que estão as contas todas erradas, não vá por aí senhor vereador.
1047 Dos reparos que fiz à sua intervenção e para que fique bem claro, para que se note
1048 bem, não sou eu que estou a deferir estes golpes, eu estou a responder à sua
1049 intervenção, porque eu não quero chorar sobre o leite derramado, as coisas são o que
1050 são e pouco importa. Eu quero é andar para a frente, quero fazer coisas, quero
1051 contribuir para este concelho, para o desenvolvimento, quero ajudar as instituições,
1052 quero que isto ande de forma melhor do que alguma vez tenha andado. Peço agora à
1053 Dra. Sandra Pereira, que não sei se conseguiu apontar tudo, porque isto foi um
1054 chorrilho de coisas e de quadros e de gráficos e as pessoas não são computadores,
1055 mas peço-lhe que responda o que conseguir e o resto pode ser respondido à posteriori
1056 e os senhores vereadores façam o que muito bem entenderem em relação à votação
1057 do ponto.” -----
1058 ----- A técnica superior, Sandra Pereira disse “efetivamente, como o senhor
1059 vereador mencionou, existem realmente algumas diferenças entre a parte orçamental
1060 e a parte patrimonial. A parte orçamental exige que todos os movimentos passem pelo
1061 nosso orçamento, mas nem todos têm efeitos financeiros neste orçamento e existem
1062 algumas situações que foram acrescentadas em termos patrimoniais que não têm
1063 reflexo no orçamento e é esta situação que eu gostava por começar de esclarecer,
1064 essencialmente com as dívidas de terceiros a que o Município tem direito. Este ano
1065 houve a aprovação da candidatura do mercado municipal e esta candidatura vai
1066 implicar o recebimento pelo município de cerca de 270.000 euros, e esta é a diferença
1067 que encontra no mapa orçamental e na parte patrimonial. Existiram algumas
1068 diferenças aquando da análise das contas no âmbito da auditoria efetuada e esta foi
1069 uma das situações que foram transmitidas por parte do ROC e que foram acolhidas
1070 por este município e esta não foi uma sugestão, mas uma imposição que já teria de
1071 ser reconhecida uma vez que foi aprovada a candidatura, o município tem de
1072 reconhecer este proveito, ainda que ele não tenha efeitos reais naquele ano, portanto,
1073 não é possível que apareça refletido nos mapas orçamentais, vai ser refletido agora no
1074 ano 2020 consoante os recebimentos. Relativamente aos fornecedores e ao Estado, a
1075 diferença nos valores que indica que constam no balanço e que constam nos mapas
1076 orçamentais têm idêntico procedimento: foi afetado um acréscimo de valor
1077 relativamente à última fatura do mês de dezembro da empresa Águas de Lisboa e
1078 Vale do Tejo, no âmbito do saneamento, que chegou no mês de janeiro 2020 mas que
1079 dizia respeito às contas do ano 2019 e, por esse motivo, foi acrescido aquele custo
1080 porque faz parte do exercício 2019 e vai ter reflexos e repercussão neste exercício.
1081 Nas contas do Estado, idêntico procedimento relativamente à Caixa Geral de
1082 Aposentações e à Segurança Social. Os valores só nos chegam em janeiro através
1083 dos recursos humanos, mas são reconhecidos ainda em 31 de dezembro de 2019,
1084 portanto os custos estão refletidos, os proveitos estão refletidos. No mapa de
1085 operações de tesouraria todas estas situações vão afetar o resultado líquido como
1086 também foi referenciado. No mapa das operações de tesouraria como verificou,
1087 existem algumas diferenças, de € 31,96, € 4,43 e € 1,14 que são correções que foram
1088 feitas de valores que andavam aqui já há 4 ou 5 anos e existiu a necessidade de
1089 corrigir este saldo, mas isto não têm reflexos pois como são correções patrimoniais e
1090 não passa por operação de tesouraria porque foram situações que não deram origem

Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

1091 a pagamentos, logo, não aparecem refletidas em operações de tesouraria que está a
1092 seguir os movimentos financeiros que ocorreram na tesouraria em 2019 e estas
1093 operações de tesouraria não aparecem aqui refletidas. Nas dívidas a receber disse
1094 que existe uma diferença de cerca 270.000 euros. Este valor refere-se à situação da
1095 candidatura do mercado municipal que está refletido o montante a receber de fundos
1096 comunitários relativamente a este projeto. Em relação às datas constantes nesta
1097 declaração nós já tínhamos falado nisto o ano passado, nós não conseguimos tirar
1098 dívidas disto ou daquilo numa determinada data, só saem as dívidas a 31 de
1099 dezembro ao município. No mapa de empréstimos também foi mencionado que consta
1100 o empréstimo de € 1.200.000,00. Sim, é verdade, este mapa continua a evidenciar
1101 este valor, mas não está referido como uma dívida, ele existe porque no início do ano
1102 constava como um empréstimo contratualizado e aquele mapa reflete os movimentos
1103 anuais, no ano 2020 desaparecerá. O mapa das transferências correntes porque é que
1104 não condiz com a demonstração de resultados porque constam as transferências
1105 correntes e existe uma outra conta que tem a ver com as quotizações que nós
1106 pagamos à Comunidade Intermunicipal do Oeste. Em termos orçamentais, não se
1107 consideram as transferências correntes uma transferência para uma associação
1108 intermunicipal. No entanto, pela natureza da transferência em si, em termos
1109 patrimoniais, não estamos a lançá-los como uma quotização e é esta diferença que
1110 depois vai ter de ser considerada. Juntando os 2 montantes vamos ter o total das
1111 transferências concedidas porque, efetivamente é uma transferência concedida para
1112 Comunidade Intermunicipal do Oeste.” -----
1113 ----- A senhora Vereadora Rosa Guerra disse “O que me apraz dizer sobre a
1114 introdução, na verdade é que houve uma boa e prudente gestão no anterior mandato,
1115 do qual fiz parte. Quando leio na introdução a palavra década, que representa 10
1116 anos, eu não diria que passaram 10 anos, mas, sim 5 ou 6 anos. Aproveito para dizer
1117 que foi de há 5 ou 6 anos para cá que o nosso concelho passou a ter pela primeira
1118 vez, o plano municipal de emergência, o plano operacional municipal e o plano da
1119 defesa da floresta contra incêndios, é apenas um exemplo, outros mais poderia
1120 apresentar. É mencionado também que se consideram as áreas de intervenção social
1121 com a abertura de um balcão direcionado ao público, muito bem Sr. Presidente, no
1122 mandato anterior não havia balcão era mesmo no gabinete da técnica ou da
1123 vereadora. Quanto às contas merecem várias reflexões e muita atenção. Vejamos,
1124 constata-se a grande diferença entre 2018 e 2019, no custo com os recursos
1125 humanos, uma diferença de meio milhão de euros. Sr. Presidente, a que se deve esta
1126 variação e como se chega a esta diferença tão grande? E, mais, nesta diferença ainda
1127 não está prevista a delegação de competências que é só em 2020. Então, eu
1128 pergunto, qual a valorização do descongelamento e promoções de carreira, para eu
1129 tentar perceber como se chega a este valor num espaço de um ano. O valor de dívidas
1130 de curto prazo do balanço é diferente do mapa do endividamento - outras dívidas a
1131 terceiros, ou seja, no balanço está previsto uma verba de 363.879 euros e no mapa
1132 está uma verba de 271.333 euros, há uma diferença de 92.564 euros. Como sabe
1133 estes valores devem ser iguais. Pretendo saber qual dos mapas está errado. Mapas
1134 dos empréstimos, parece-me que não está correto porque consta no mapa um
1135 empréstimo do anterior mandato, e que foi anulado porque o Sr. Presidente o deixou
1136 caducar, logo prescreveu. Porque é que consta no mapa de 2019, pergunto eu. Entre
1137 o ativo do balanço que tem dívidas a receber e o mapa do controlo orçamental de

Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

1138 receita aparece uma diferença 272.466 euros, afeta os resultados líquidos do exercício
1139 nos proveitos. Não entendo, não está refletido no orçamento, porquê? Relativamente a
1140 fornecedores, conta corrente e a terceiros e ao Estado, verifica-se no balanço um valor
1141 de 73.847 euros, somando todos no mapa de endividamento a terceiros só tem o valor
1142 de 26.733 euros, uma diferença de 47.114 euros. Todos os documentos estão por
1143 assinar, quer pelo Sr. Presidente quer pelo técnico financeiro responsável. Estamos
1144 perante muitas contas que não batem certo. Aproveito também, para dizer, que não
1145 encontrei na documentação enviada a declaração de responsabilidade do Sr.
1146 Presidente da Câmara.” -----
1147 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “dizer-lhe que, sem dúvida nenhuma
1148 existe uma diferença em relação aos recursos humanos, mas que vem de vários
1149 fatores, ou seja, não há apenas um, há outros que podem condicionar e que vai
1150 continuar a aumentar, mas por outras razões, mas temos que falar nestas situações
1151 que ocorreram e, para os mais distraídos, eu recordarei a integração, por exemplo, de
1152 precários, o reposicionamento em relação a certos lugares em termos de promoções,
1153 os novos lugares criados, obviamente, para reforço aqui e acolá, mas também de
1154 alguma forma que se esbateu com algumas aposentações e reformas, portanto, a
1155 questão é contrabalançada mas o que eu gostaria de deixar também bem saliente, é
1156 que, para este ano ainda irá ser maior porque o quadro de pessoal aumentou com a
1157 situação de integrarmos, neste caso cerca de 40 funcionários (assistentes
1158 operacionais e assistentes técnicos) ,ao nível das transferências de competências no
1159 âmbito da educação o que vai, como é lógico, inflacionar e aumentar a verba a pagar
1160 com as despesas com os recursos humanos.” -----
1161 ----- A técnica superior, Sandra Pereira disse “relativamente aos custos com o
1162 pessoal, eu estava a verificar que no relatório elaborado na página 16 o aumento
1163 verificado entre o ano 2018 e 2019, é de cerca de € 373.290,00 e se tiver a
1164 oportunidade de verificar na linha abaixo existe uma redução na aquisição de bens e
1165 serviços. Não houve bem um aumento com custos com pessoal. Na rubrica em si, sim,
1166 mas nas contas finais o aumento não é muito grande porque o Município tinha
1167 algumas contratações em trabalhos especializados nos anos anteriores e com a
1168 integração do pessoal em situação precária, mas também a integração de pessoal com
1169 recibos verdes e também com a integração de 2 a 3 lugares novos, posso dizer, por
1170 exemplo, que se houve valores relativos a dirigentes que não estavam contempladas
1171 no ano anterior vai ter algum peso nos custos com o pessoal mas não é de meio
1172 milhão de euros. Falou também nos 47.000 euros, os 47.000 euros estão relacionados
1173 com a dívida que eu falei há pouco da fatura das Águas de Lisboa e Vale do Tejo.
1174 Relativamente à assinatura dos documentos, os documentos serão todos assinados.” -
1175 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “eu acho, de facto, que isto acaba por
1176 ser de alguma forma engraçada e têm piada algumas questões porque, de facto, e eu
1177 não me apetece muito estar outra vez a falar do passado, mas às vezes os senhores
1178 obrigam-me a isto. Os senhores no vosso mandato tinham uma série de contratações
1179 em trabalhos especializados que depois foram reintegrados, e bem, nos quadros de
1180 pessoal e aumentou a vertente de despesa com pessoal e vocês perguntam porquê? É
1181 algo caricato isto, há aqui algo caricato. Para já não falar nos lugares que existiam e
1182 que não estavam ocupados, logo não havia trabalho.” -----
1183 ----- O senhor Vereador João Castanheira disse “gostaria que depois me fossem
1184 facultados os custos com o seu gabinete durante o ano de 2019.” -----



Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

1185 ----- O senhor Vereador José Manuel Vieira disse “O Sr. ataca o executivo anterior
1186 com situações ocorridas por motivos técnicos que foram a seu tempo devidamente
1187 corrigidas, o que no fundo não é nada que não tenhamos feito por vós, quando os
1188 nossos contributos levaram a que os senhores corrigissem situações que poderiam
1189 configurar erros grosseiros ou até mesmo ilegalidades, com prejuízo para a Câmara.
1190 Sobre a Fábrica que o Sr. em tom depreciativo refere com sendo de Pastéis, pergunto-
1191 lhe, enquanto atual Presidente que coisa errada fez o seu antecessor? Abordado pelos
1192 investidores, pessoas da maior credibilidade no mercado, sobre a vontade de
1193 implementar uma mega fábrica de bolos e salgados, com o intuito de exportar e
1194 também fornecer as muitas lojas que o grupo possui na área de Lisboa, tudo foi feito
1195 para receber uma unidade que à partida empregaria 60 pessoas. Com a aquisição das
1196 instalações do IVV, foi decidido libertar lotes na área industrial ocupada pelos estaleiros
1197 da Câmara que transitariam, segundo os nossos projetos para uma parte dos terrenos
1198 e armazéns adquiridos. Vendemos a bom preço uma boa parte desses terrenos para
1199 os quais os investidores tinham o respetivo projeto. Infelizmente, alguns atrasos
1200 operados na candidatura a fundos europeus e o facto de as coisas não terem corrido
1201 bem com o construtor contratado, levou os investidores a desistirem desse projeto no
1202 Bombarral, numa atitude completamente alheia ao Município e confirmada já neste
1203 mandato. Quanto ao Parque Temático, o que faria o atual Presidente se fosse
1204 abordado por investidores internacionais de relevo, com o intuito de ver instalado no
1205 concelho um Parque de Diversões de nível europeu? Aqui a situação repetiu-se e tudo
1206 se fez para acolher este projeto que acabava com o desemprego no concelho e
1207 potenciava toda a nossa economia. As reuniões ao nível internacional sucederam-se,
1208 as adequações dos terrenos do Falcão foram devidamente tratadas em todas as
1209 instancias, com pareceres favoráveis da CCDR, do Ministério do Ambiente e do AICEP.
1210 Também aqui não houve qualquer culpa do executivo que tratou do assunto, pelo facto
1211 do investimento ser adiado por dificuldades entretanto verificadas no contexto da
1212 economia mundial.” -----
1213 ----- O senhor Presidente da Câmara solicitou o prolongamento da reunião de
1214 Câmara por mais uma hora ao qual todos os senhores vereadores concordaram. -----
1215 ----- O senhor Vereador José Manuel Vieira disse “Ainda que admitamos parte das
1216 explicações que apresentou, o que para nós é muito difícil de aceitar. Para nós, o que
1217 argumentou, não coincide com o que está explanado nos documentos técnicos e é
1218 isso que colocamos em causa. Reforço por isso, as situações que de forma flagrante,
1219 para nós não estão certas. Na página 75/220, no que se refere ao Mapa do Balanço,
1220 está espelhado: Dívidas a Terceiros/Curto Prazo: € 363.896,89 em 2019 e
1221 €628.689,93 em 2018; Se compararmos com o ficheiro da Parte II do Mapa da
1222 Prestação de Contas, na página 123/224 que reflete o “Endividamento – Outras
1223 Dívidas a Terceiros, aqui apresentam-se valores que não coincidem: Dívida em 31 de
1224 dezembro € 271.332,87 em 2019 valor que não confere com o já citado Mapa de
1225 Dívidas a Terceiros/Curto Prazo € 363.896,89 em 2019 daí que para aprovação
1226 necessitemos de resposta esclarecedora sobre qual o mapa que corresponde ao valor
1227 real, dado existir uma diferença de € 92.564,02. No fundo, precisamos de saber se o
1228 valor correto é o que está no Balanço ou no Mapa de Outras Dívidas a Terceiros.
1229 Voltemos à Parte I do Mapa da Prestação de Contas. Analisemos o Quadro 43,
1230 “Dívida Total”, inscrito na página 57/220. Aqui a Dívida Total a 31.12.2019 é de €
1231 1.152.680,92. No quadro 42 surge-nos: Operações não Orçamentais € 110.958,16.

Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

1232 Parece-nos que este valor não estará correto, porque esta rubrica está espelhada
1233 noutros mapas com valor diferente que nos parece ser o correto. Na página 127/224
1234 do II do Mapa da Prestação de Contas, pode ver-se, no Quadro das Operações de
1235 Tesouraria: Saldo para a Gerência seguinte € 111.211,21. Este valor será o saldo que
1236 transita, ou seja, o saldo a 31.12.2019. Este valor não coincide com os €110.958,16 e
1237 não havendo prova em contrário penso que tem de coincidir ao cêntimo. Se
1238 consultarmos a página 132/224 aqui encontra-se também inscrito: Resumo Diário de
1239 Tesouraria a 31.12.2019 Saldo para o Dia seguinte € 111.211,21 Quanto a nós, este
1240 tem de ser o valor correto, não encontrando explicação para os €110.958,16. Para o
1241 calculo da divida total o que conta é o valor correto de € 111.211,21 que está mais
1242 uma vez expresso na página 167/220, da Parte I do Mapa da Prestação de Contas,
1243 desta feita no quadro dos Fluxos de Caixa: Saldo para a Gerência seguinte €
1244 111.211,21. Na nossa ótica, o documento não se apresenta correto de forma a ser
1245 votado, pelo que deve ser retirado e corrigido e não sendo assim, vamos votar contra,
1246 apresentando a respetiva declaração de voto.” -----
1247 ----- A técnica superior, Sandra Pereira disse “As páginas que referiu penso que
1248 têm a ver com o relatório e com o quadro 42 e o quadro 43. Ora, o quadro 42 e o
1249 quadro 43 prendem-se com a fórmula de cálculo para efeitos de endividamento
1250 disponível conforme as regras evidenciadas e enunciadas pela DGAL e esta nossa
1251 forma de cálculo é idêntica à da DGAL. A única coisa que eu consigo agora apresentar
1252 é o extrato que sai da DGAL. Esta fórmula de dívida é diferente para cálculo do
1253 endividamento, agora o endividamento real é o que consta no balanço, esse é que é o
1254 endividamento real. A única diferença que vai aqui considerar face ao mapa das outras
1255 dívidas ou do endividamento que consta na parte orçamental, e o que está refletido é o
1256 montante da dívida das Águas de Lisboa e do Vale do Tejo que não foi refletido
1257 orçamentalmente em dezembro, mas que foi acrescido a esses custos para fazer
1258 reflexão no resultado líquido, e quando diz que existe uma guia de receita liquidada e
1259 não cobrada penso que está a referir-se ao montante da candidatura do mercado
1260 municipal que está espelhada nos documentos porque houve essa necessidade
1261 porque a candidatura está aprovada. É um direito que nos cabe.” -----
1262 ----- O senhor Presidente da Câmara disse “lembro que esta situação está revista
1263 pelos Revisores Oficiais de Contas que é uma empresa referenciada no mercado e
1264 está tudo em conformidade com o que espelha as nossas contas pelo que vou levar à
1265 votação.” -----
1266 ----- Foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor do PS – do senhor
1267 Presidente da Câmara, do senhor Vice-Presidente da Câmara e dos senhores
1268 Vereadores, Patrícia Costa Pereira, Vítor Fonseca e com três votos contra, dois votos
1269 do PPD/PSD dos senhores Vereadores, José Manuel Vieira e João Castanheira e um
1270 voto contra do CDS/PP da senhora Vereadora, Rosa Guerra, aprovar os documentos
1271 de Prestação de Contas e Relatório de Gestão de 2019 e submissão ao órgão
1272 deliberativo para efeitos de apreciação e votação. -----
1273 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----
1274 ----- O senhor Vereador José Manuel Vieira fez a seguinte declaração de voto
1275 vencido: “Face aos erros que foram devida e exaustivamente explanados e que
1276 constarão da respetiva Ata, bem como à falta dos elementos também enunciados, os
1277 vereadores do PSD, entendem que o Relatório de Contas da Câmara Municipal do
1278 Bombarral, não reúne condições para ser votado, até porque os erros e omissões



Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

1279 alteram o resultado do exercício. Por outro lado, e não menos grave, foi-nos dito pelo
1280 Sr. Presidente que as perguntas que não foram respondidas serão respondidas depois
1281 da votação e isso é absolutamente erróneo, dado que os intervenientes na votação,
1282 devem estar conscientes de tudo e devidamente elucidados, na altura de emitirem o
1283 seu voto. O ponto de vista defendido pelo Sr. Presidente e pela Técnica Responsável,
1284 não coincidem com a realidade observada pelos vereadores, achando por isso que as
1285 contas não estão a ser apresentadas com as devidas exigências e condições, não
1286 cumprindo com as normas para a sua apresentação ao Tribunal de Contas.” -----
1287 ----- A senhora vereadora Rosa Guerra fez a seguinte declaração de voto vencido:
1288 “Como as contas não estão certas e existem grandes diferenças de valores que
1289 deveriam coincidir em diversos mapas conforme mencionei, assim fica fundamentado
1290 o meu voto contra.” -----
1291 **0453. Aprovação da proposta de Aplicação de Resultados Líquidos de 2019 e**
1292 **submissão ao órgão deliberativo para aprovação: -----**
1293 ----- O senhor Vereador José Manuel Vieira disse “Os vereadores do PSD, não
1294 concordando com o Resultado do Exercício que foi apresentado, por força das
1295 divergências identificadas no Relatório de Gestão, optam pela abstenção quanto à
1296 aplicação dos resultados que consideram ter sido afetados pelos erros apontados.” ----
1297 ----- A senhora Vereadora Rosa Guerra disse “Como as contas não estão certas,
1298 existem grandes diferenças de valores que deveriam coincidir, conforme mencionei,
1299 assim fica fundamentado a minha intenção de voto de abstenção neste ponto.” -----
1300 ----- Foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor do PS – do senhor
1301 Presidente da Câmara, do senhor Vice-Presidente da Câmara e dos senhores
1302 Vereadores, Patrícia Costa Pereira e Vítor Fonseca e com três abstenções, dois votos
1303 de abstenção do PPD/PSD dos senhores vereadores, José Manuel Vieira e João
1304 Castanheira e um voto de abstenção do CDS/PP da senhora Vereadora, Rosa Guerra,
1305 aprovar a proposta de Aplicação de Resultados Líquidos de 2019 e a submissão ao
1306 órgão deliberativo para efeitos de apreciação e votação. -----
1307 **0454. Informação n.º 17/2020 de 02/06/2020 – 3.ª Revisão ao Orçamento e Grandes**
1308 **Opções do Plano do Ano de 2020 e envio à Assembleia Municipal: -----**
1309 ----- O senhor Vereador José Manuel Vieira disse “Agradeço ser esclarecido das
1310 seguintes dúvidas: Porque é que está inscrita a verba de € 96.396,00 quando ao
1311 consultar o mapa XIV do Orçamento de Estado para 2019, ali constatamos que está
1312 contemplado para o Bombarral € 96.404,00. Até prova em contrário a Revisão a ser
1313 feita pelo valor correto, deverá contemplar a verba do Orçamento de Estado, ou há
1314 alguma explicação que nos escapa para esta diferença de 8 euros? A Revisão prevê a
1315 transferência de 50.000 euros para conservação de edifícios municipais, mas não
1316 especifica quais e que tipo de intervenção pelo que fica também esta questão. Quanto
1317 aos trabalhos especializados na administração geral no montante de 15.000 euros,
1318 pergunta-se que tipo de trabalhos estão previstos para além dos que foram
1319 inicialmente programados? Por fim, 15.000 euros para assistência técnica. Em que
1320 área irá ser prestado este serviço?” -----
1321 ----- A técnica superior, Sandra Pereira disse que “o valor que o Município recebeu
1322 após a aprovação do OE 2020 referente aos últimos 4 meses foi de € 8.033,00 por
1323 mês o que multiplicando pelos 12 meses resulta em € 96.396 euros. Poderá haver
1324 algum acerto no final, mas efetivamente nesta data, o valor mensal é de € 8.033,00.
1325 Os reforços foram para compensar o equilíbrio de acréscimo na receita, não existe



Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

- 1326 para já nenhuma intenção, nada em específico na recuperação de determinado
1327 edifício nem na contratação de nenhum trabalho especializado.” -----
1328 ----- O senhor Presidente da Câmara disse que “é apenas para equilíbrio
1329 financeiro, é uma questão técnica.” -----
1330 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 3.ª Revisão ao
1331 Orçamento e Grandes Opções do Plano do Ano de 2020 e envio à Assembleia
1332 Municipal conforme a Informação n.º 17/2020 de 02/06/2020. -----
1333 **0455. Proposta n.º 17/2020 – DPHAG-AJ – Proposta de emissão da autorização prévia**
1334 **para assunção de compromisso em relação aos anos económicos de 2021 e**
1335 **2022 – Protocolo de Colaboração “Parcerias para o Impacto”:** -----
1336 ----- O senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: Proposta N.º
1337 17/2020 - DPHAG-AJ (Proposta de emissão da autorização prévia para assunção de
1338 compromisso em relação aos anos económicos de 2021 e 2022 protocolo de
1339 colaboração “parcerias para o impacto”) Considerando que: 1. O Município de
1340 Bombarral possui como prioridade para o Eixo Estratégico – Social e Combate à
1341 Exclusão o desenvolvimento de ações próprias ou em parceria que cumpram o
1342 objetivo de inovação para as áreas sociais; 2. Para a definição das políticas públicas
1343 que melhor possam resolver os problemas sociais no território, é fundamental criar
1344 parcerias com entidades sem fins lucrativos e com objeto social que, pela sua
1345 proximidade, pelo seu trabalho e pela sua experiência junto das populações mais
1346 vulneráveis, podem contribuir de forma ativa para que as metas propostas sejam
1347 alcançadas; Proponho que a Câmara Municipal do Bombarral delibere, no uso da
1348 competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das
1349 Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na
1350 redação atual, aprovar a proposta de protocolo, em anexo; Município de Bombarral, 08
1351 de junho de 2020. O Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Fernandes, *Dr.* (Anexo
1352 III) -----
1353 ----- O senhor Vereador José Manuel Vieira disse “Saúdamos este tipo de
1354 protocolos que visam apoiar as atividades concelhias com repercussões na educação
1355 dos nossos jovens.” -----
1356 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a Proposta n.º 17/2020
1357 – DPHAG-AJ – Proposta de emissão da autorização prévia para assunção de
1358 compromisso em relação aos anos económicos de 2021 e 2022 – Protocolo de
1359 Colaboração “Parcerias para o Impacto”. -----
1360 **0456. Informação n.º 21/RH de 02/06/2020 – 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2020**
1361 **e envio à Assembleia Municipal:** -----
1362 ----- O senhor Vereador José Manuel Vieira disse “A atual gestão da Câmara
1363 Municipal, tem vindo a ampliar de forma incompreensível o Quadro de Pessoal com
1364 especial incidência nos detentores de cargos de nomeação política, tendo apresentado
1365 um aumento superior a meio milhão de euros, no pessoal com estas características
1366 (507.627,50), no decurso do ano de 2019. Tudo isto sem ter havido ainda reforço de
1367 competências, o que ocorre apenas a partir deste ano de 2020, tornando mais
1368 aceitável a configuração da atual proposta, mas não justificando de forma alguma o
1369 despesismo verificado na área no exercício anterior com exageros em pessoal afeto
1370 ao gabinete, chefes de Divisão e todos os demais encargos que desconhecemos por
1371 falta de acesso aos dados, cada vez mais inacessíveis, configurando falta de rigor e
1372 transparência. No futuro vamos viabilizar esta e qualquer outra situação que vise a

Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

1373 concretização dos compromissos assumidos com a delegação de competências, mas
1374 na situação atual, o despesismo é exagerado.” -----
1375 ----- Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 1.ª Alteração ao
1376 Mapa de Pessoal para 2020 e envio à Assembleia Municipal conforme a Informação
1377 n.º 21/RH de 02/06/2020. -----

1378
1379
1380
1381 ----- Pelas 13 horas e 35 minutos foi a reunião encerrada e lavrada a presente ata,
1382 que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada nos termos do
1383 n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo Presidente do órgão e
1384 pela funcionária municipal que a lavrou.

1385
1386
1387 O Presidente da Câmara,

1388
1389
1390
1391 A funcionária,

1392
1393
1394
1395
1396
1397
1398
1399

Anexo I

REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE BOMBARRAL

1400
1401
1402

PREÂMBULO

1403 O Orçamento Participativo do Município de Bombarral assenta no aprofundamento da ligação
1404 da autarquia aos seus munícipes, visando o envolvimento de todo o concelho, através da
1405 participação dos cidadãos nas políticas governativas locais.

1406 A Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária do dia 21 de janeiro de 2020, iniciar o
1407 procedimento para a revisão/alteração do Regulamento do Orçamento Participativo, de acordo
1408 com o disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo
1409 DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro, tendo sido fixado o prazo de 10 dias úteis para a constituição
1410 de interessados e de apresentação de sugestões. Terminado aquele período verificou-se que
1411 não se constituiu qualquer interessado.

1412 O projeto do presente Regulamento foi precedido de consulta pública, pelo prazo 30 dias, nos
1413 termos do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo
1414 Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

1415 Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República
1416 Portuguesa, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do artigo
1417 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi o presente Regulamento -----
1418 ---- pela Câmara Municipal em -----e, -----, submetido à aprovação da
1419 Assembleia Municipal em -----



1420
1421
1422
1423
1424
1425
1426
1427
1428
1429
1430
1431
1432
1433
1434
1435
1436
1437
1438
1439
1440
1441
1442
1443
1444
1445
1446
1447
1448
1449
1450
1451
1452
1453
1454
1455
1456
1457
1458
1459
1460
1461
1462
1463
1464
1465

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Princípio

O Orçamento Participativo do Município de Bombarral (OPB) constitui um contributo para a valorização da democracia participativa e tem como missão a contribuição para o exercício de uma intervenção informada, ativa e responsável, garantindo a participação dos cidadãos na decisão de políticas públicas municipais.

Artigo 2.º

Objetivos

O processo do Orçamento Participativo tem os seguintes objetivos:

- a) Promover a participação informada, ativa e construtiva dos munícipes nos processos de governança local, reforçando a qualidade da democracia;
- b) Aproximar os munícipes dos órgãos de decisão, incentivando o diálogo entre eleitos, técnicos municipais, cidadãos e organizações da sociedade civil, em função dos recursos disponíveis, na procura de melhores soluções para os problemas apresentados e aumentando a transparência da atividade governativa;
- c) Fomentar uma sociedade civil mais dinâmica e coesa, contribuindo para a participação cívica das populações;
- d) Conhecer e responder às reais necessidades e aspirações da população, melhorando a transparência municipal.

Artigo 3.º

Âmbito territorial

O Orçamento Participativo do Município de Bombarral abrange a totalidade do território municipal.

Artigo 4.º

Âmbito funcional

O Orçamento Participativo do Município de Bombarral está compreendido no quadro das atribuições próprias do município e das que lhe tenham sido delegadas.

CAPÍTULO II
Organização e operacionalização

Artigo 5.º

Ciclos do orçamento participativo

1. Cada edição do orçamento participativo do Município de Bombarral é composta por dois ciclos sucessivos, designadamente:

- a) Ciclo de deliberação e definição orçamental;
- b) Ciclo de execução e concretização dos projetos.

2. O ciclo de deliberação e definição orçamental tem a duração máxima de um ano civil.

Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

1466 3. O ciclo de execução e concretização do(s) projeto(s) tem a duração máxima de dois anos
1467 civis, os subsequentes ao ano civil correspondente ao ciclo de deliberação e definição
1468 orçamental.

1469

1470

Secção I

1471

Ciclo de deliberação e definição orçamental

1472

Artigo 6.º

1473

Fases do ciclo de deliberação e definição orçamental

1474 O ciclo de deliberação e definição orçamental do orçamento participativo do Município de
1475 Bombarral é composto pelas fases seguintes:

1476

a) Planeamento e preparação do ciclo;

1477

b) Apresentação e acolhimento de propostas;

1478

c) Apreciação e validação técnica das propostas apresentadas;

1479

d) Período de reclamações e de resposta às mesmas;

1480

e) Votação dos projetos;

1481

f) Apresentação do resultado da votação dos projetos;

1482

g) Inscrição do(s) projeto(s) vencedor(es) na proposta de orçamento municipal;

1483

h) Produção de relatório que proceda à caracterização e análise do que ocorreu durante o ciclo e que, quando justificado, proponha alterações que fomentem a melhoria das edições seguintes.

1486

1487

Artigo 7.º

1488

Planeamento e preparação do ciclo de deliberação e definição orçamental

1489

1. A fase de planeamento e preparação do ciclo de deliberação e definição orçamental corresponde ao trabalho preliminar de orientação e organização de cada edição do orçamento participativo e compreende as tarefas seguintes:

1490

1491

1. Consideração dos relatórios de análise das edições anteriores do orçamento participativo, de modo a permitir a reflexão sobre a experiência e os resultados alcançados;

1492

1493

2. Elaboração e aprovação do normativo aplicável, em respeito pelo estabelecido no presente regulamento;

1494

1495

3. Nomeação da equipa técnica de coordenação, composta por três ou cinco pessoas;

1496

1497

4. Definição do número e identificação dos colaboradores do município que terão intervenção nas fases diversas do ciclo de deliberação e definição orçamental;

1498

1499

5. Sensibilização e formação dos colaboradores do município que irão ter intervenção nas fases diversas do ciclo de deliberação e definição orçamental, designadamente nas fases que implicam interação com munícipes;

1500

1501

6. Conceção e produção, ou aquisição, dos materiais de divulgação e dos instrumentos de participação a usar.

1502

1503

7. O normativo aplicável a cada edição do orçamento participativo inclui, nomeadamente:

1504

1505

8. O elenco de princípios e de regras que orientam e regulam o funcionamento do orçamento participativo;

1506

1507

9. O montante global disponível para financiar o(s) projeto(s) vencedor(es) de entre aqueles que foram admitidos a votação;

1508

1509

10. As áreas temáticas e geográficas consideradas admissíveis para a apresentação de propostas;

1510

1511



Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

- 1512 11. Os elementos de identificação de cada participante, seja na fase de apresentação e
1513 acolhimento de propostas, seja na fase de votação das propostas convertidas em
1514 projeto;
1515 12. A calendarização de cada fase do ciclo de deliberação e definição orçamental.
1516 13. O normativo aplicável a cada edição do orçamento participativo é aprovado pela Câmara
1517 Municipal, sob proposta do seu presidente.
1518 14. A equipa técnica de coordenação de cada edição do orçamento participativo é nomeada
1519 pela Câmara Municipal, sob proposta do seu presidente.
1520 15. A definição do número e a identificação dos colaboradores do Município que terão
1521 intervenção nas fases diversas do ciclo de deliberação e definição orçamental de cada
1522 edição do orçamento participativo são feitas pela Câmara Municipal.
1523

Artigo 8.º

Apresentação e acolhimento de propostas

- 1526 1. Podem apresentar propostas no âmbito de cada edição do orçamento participativo todos
1527 os cidadãos com idade igual ou superior a dezoito anos, com as exceções previstas no
1528 n.º 9 do presente artigo.
1529 2. A apresentação de propostas, mediante preenchimento de formulário próprio, pode ser
1530 feita da seguinte forma:
1531 3. Em plataforma digital na página de internet do Município do Bombarral, ou,
1532 4. Pessoalmente, na Secção de Atendimento a Público da Câmara Municipal do Bombarral,
1533 no horário de expediente, contra o recebimento de recibo de entrega.
1534 5. Durante a fase de apresentação e acolhimento de propostas poderão ser promovidas
1535 sessões de promoção do orçamento participativo a definir em normativo aplicável.
1536 6. No local das sessões de promoção do orçamento participativo poderão ser apresentadas
1537 propostas.
1538 7. Os modos de apresentação de propostas em cada sessão de promoção do orçamento
1539 participativo são estabelecidos no normativo aplicável.
1540 8. Cada uma das propostas apresentadas deve reunir cumulativamente as seguintes
1541 condições:
1542 9. Estar compreendida no âmbito das atribuições próprias do município e das que lhe
1543 forem delegadas;
1544 10. Corresponder a projetos que possam ser executados e concretizados através das
1545 competências dos órgãos municipais;
1546 11. Respeitar os planos, projetos e programas municipais;
1547 12. Ter um objeto claro e ser delineada com a especificação necessária, identificando o tipo
1548 de execução e concretização que implica, assim como o território em que incide ou que
1549 abrange, de modo a, durante a análise, ser possível apurar se é passível de ser
1550 convertida em projeto e, sendo, estimar o custo da sua execução e concretização;
1551 13. Corresponder a projeto(s) cujo custo estimado de execução e concretização não
1552 ultrapasse o limite estabelecido;
1553 14. Corresponder a projeto(s) cujo prazo estimado de execução e concretização não
1554 ultrapasse os vinte e quatro meses;
1555 15. Não configurar pedidos de apoio ou de aquisição de bens ou serviços a quaisquer
1556 empresas ou pessoas específicas.
1557 16. Em razão do histórico das edições do orçamento participativo e para impedir a
1558 concentração do investimento municipal sucessivo em determinado setor ou território,

Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

- 1559 podem ser limitadas as áreas temáticas ou geográficas consideradas admissíveis para a
1560 apresentação de propostas no normativo aplicável.
- 1561 17. Quando julgado necessário ou vantajoso pela pessoa proponente, as propostas podem
1562 ser apresentadas com anexos que facilitem a sua análise, como, por exemplo,
1563 fotografias, mapas ou plantas de localização.
- 1564 18. Para salvaguardar os princípios da imparcialidade e da boa-fé, princípios gerais da
1565 atividade administração pública, ficam inibidos de apresentar qualquer proposta tanto os
1566 membros dos órgãos municipais, os membros da equipa técnica de coordenação e os
1567 colaboradores do Município que tenham intervenção na organização e animação das
1568 sessões de promoção do orçamento participativo.

1569
1570 **Artigo 9.º**

1571 **Apreciação e validação técnica das propostas apresentadas**

- 1572 1. As propostas apresentadas são objeto de análise pela equipa técnica de coordenação
1573 de cada edição do orçamento participativo, sendo adjuvada, quando necessário, pelos
1574 colaboradores do Município, designado pelo presidente da Câmara Municipal.
- 1575 2. Se considerado necessário, a equipa técnica de coordenação convoca as pessoas
1576 proponentes para prestarem os esclarecimentos julgados úteis à análise das propostas que
1577 apresentaram.
- 1578 3. Em relação às propostas apresentadas é tomada uma das decisões seguintes:
- 1579 a) Rejeição;
- 1580 b) Não conversão em projeto;
- 1581 c) Conversão em projeto.
- 1582 4. As propostas que não reúnam as condições estabelecidas no n.º 6 do artigo 8.º deste
1583 regulamento são rejeitadas.
- 1584 5. As propostas de que decorram projetos que sirvam qualquer confissão religiosa ou
1585 qualquer grupo, movimento ou partido político também são rejeitadas.
- 1586 6. Não são convertidas em projeto as propostas que:
- 1587 a) Resultem em projetos cujo funcionamento ou cuja manutenção, posteriores, não sejam
1588 possíveis de ser assegurados pelo município, em razão do custo ou de recursos técnicos e
1589 humanos;
- 1590 b) Surjam como complemento ou sequência de projetos financiados no âmbito de edições
1591 do orçamento participativo anteriores;
- 1592 c) Resultem em apoio a entidade que tenha sido apoiada através de projetos financiados
1593 no âmbito de qualquer uma das três edições do orçamento anteriores;
- 1594 7. As propostas que reúnam as condições estabelecidas no n.º 6 do artigo 8.º do presente
1595 regulamento são convertidas em projeto.
- 1596 8. De cada proposta pode decorrer apenas um projeto.
- 1597 9. Propostas com conteúdo semelhante ou complementar podem ser integradas, de modo
1598 a ser convertidas num mesmo projeto.
- 1599 10. Finda a fase de apreciação e validação técnica das propostas apresentadas, é publicada
1600 a lista provisória dos projetos a submeter a votação e das propostas rejeitadas ou não
1601 convertíveis em projeto.

1602
1603 **Artigo 10.º**

1604 **Período de reclamação e resposta**



Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

1605. Até ao final do prazo estabelecido no normativo aplicável, as pessoas proponentes podem
1606 reclamar sobre:
1607 a) A decisão de rejeição da proposta apresentada;
1608 b) A decisão de não conversão da proposta em projeto;
1609 c) O modelo de conversão da proposta em projeto.
1610. Findo o período de reclamações e de resposta às mesmas é publicada a lista definitiva dos
1611 projetos a submeter a votação.
1612

Artigo 11.º

Votação dos projetos

1613. Podem votar no âmbito de cada edição do orçamento participativo todos os cidadãos com idade
1614 igual ou superior a 18 anos.
1615 a) O voto pode ser exercido do seguinte modo:
1616 b) Presencialmente, nos locais, nas datas e nos horários definidos e divulgados pelo
1617 Município;
1618 c) Por via eletrónica, numa plataforma gerida e disponibilizada pelo Município;
1619 d) Por via telefónica, através de SMS.
1620 2. Os modos admissíveis em cada edição do orçamento participativo são estabelecidos no
1621 normativo aplicável.
1622 3. No momento em que exercer o voto, e como condição desse exercício, quem votar deve
1623 facultar os elementos de identificação solicitados.
1624 4. Cada pessoa tem direito a um voto em cada tipologia do orçamento participativo e pode
1625 exercê-lo apenas num dos modos admissíveis e estabelecidos no normativo aplicável.
1626
1627
1628

Artigo 12.º

Apresentação do resultado da votação dos projetos

- 1629 1. Os resultados da votação dos projetos do orçamento participativo serão anunciados em
1630 ato público e publicitados através dos vários canais de comunicação do Município de
1631 Bombarral.
1632 2. São considerados projetos vencedores os mais votados.
1633 3. Os critérios de desempate da votação são estabelecidos no normativo aplicável.
1634 4.
1635
1636

Artigo 13.º

Inscrição dos projetos vencedores na proposta de orçamento municipal

- 1637 Observando o resultado da votação dos projetos, o presidente da câmara diligencia no sentido
1638 dos projetos vencedores serem inscritos na proposta do orçamento municipal referente ao
1639 exercício do ano seguinte, de modo a que sejam submetidos à aprovação dos órgãos colegiais
1640 do Município.
1641
1642
1643

Artigo 14.º

Produção de relatório referente ao ciclo de deliberação e definição orçamental

- 1644 1. A par da inscrição dos projetos vencedores na proposta de orçamento municipal é
1645 produzido um relatório que reúna um conjunto de indicadores relevantes sobre o tipo e a
1646 dimensão da participação registada e inclua o resultado da votação dos projetos, assim como a
1647 lista do(s) projeto(s) vencedor(es).
1648 2. O relatório inclui ainda a avaliação do processo, tendo em conta as sugestões de quem
1649 teve participação no ciclo de deliberação e definição orçamental.
1650
1651



Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

1652 3. Quando justificado, o relatório inclui também as observações e as propostas que
1653 contribuam para melhorar o processo nas edições seguintes.

1654

1655

Secção II

1656

Ciclo de execução e concretização dos projetos

1657

Artigo 15.º

1658

Fases de execução e concretização dos projetos

1659

1660

O ciclo de execução e concretização dos projetos do orçamento participativo do município de Bombarral é composto pelas seguintes fases:

1661

a) Elaboração de estudo prévio;

1662

b) Elaboração de projeto de execução;

1663

c) Decisão sobre o modo de execução e concretização dos projetos;

1664

d) Protocolo de delegação de competências ou adjudicação;

1665

e) Execução e concretização;

1666

f) Inauguração;

1667

g) Produção de relatório final global sobre a edição do orçamento participativo.

1668

1669

Artigo 16.º

1670

Estudo Prévio

1671

O estudo prévio corresponde à definição e descrição genéricas do projeto, com o objetivo de adequar a proposta subjacente a uma hipótese de execução e concretização.

1672

1673

Os proponentes de cada um dos projetos vencedores são auscultados nesta fase.

1674

1675

Artigo 17.º

1676

Projeto de execução

1677

O projeto de execução corresponde à identificação das etapas de execução e concretização do projeto, enunciando com pormenor os trabalhos que são necessários realizar em cada uma delas.

1678

1679

1680

1681

Artigo 18.º

1682

Decisão sobre o modo de execução e concretização dos projetos

1683

A decisão sobre o modo de execução e concretização dos projetos corresponde a uma das modalidades seguintes:

1684

1685

a) Por administração direta;

1686

b) Por delegação de competências;

1687

c) Por contratação pública.

1688

1689

Artigo 19.º

1690

Protocolo de delegação de competências

1691

O protocolo de delegação de competências só pode ser celebrado com entidades públicas, ou com entidades sem fins lucrativos, desde que estas tenham reconhecido interesse público com atividade duradoura e efetiva em proveito da comunidade bombarralense.

1692

1693

1694

1695

Artigo 20.º

1696

Inauguração



Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

1697 1. O Município assinala o fim da execução e a concretização de cada projeto, numa sessão
1698 inaugural, antecipada por convite geral aberto e por convite expresso a quem apresentou a
1699 proposta que originou o projeto.

1700 2. O Município compromete-se a promover e divulgar o momento dessa sessão.

1701

1702

Artigo 21.º

1703

Relatório final global referente à edição do orçamento participativo

1704

1705

1706

1707

1708

1709

1710

Capítulo III
Disposições finais

1711

Artigo 22.º

1712

Informação e esclarecimentos

1713

1714

1715

1716

1717

1. O Município assegura a prestação regular de informação durante todas as fases do processo do orçamento participativo.

2. O Município disponibiliza canais e instrumentos de esclarecimento adequados durante todas as fases do processo do orçamento participativo.

1718

Artigo 23.º

1719

Proteção de dados pessoais

1720

1721

1722

1723

1724

1725

1726

Os dados pessoais de quem participar no âmbito de cada edição do orçamento participativo que forem recolhidos pelo Município reservam-se aos procedimentos de verificação formal necessários, ao estabelecimento de contactos pessoais, ao envio de informação e a tratamento estatístico, não podendo, por isso, ser-lhes dada qualquer utilização fora do âmbito e do motivo pelo qual foram solicitados e recolhidos e devendo, em qualquer caso, o seu uso observar o disposto na legislação aplicável quanto a esta matéria.

1727

Artigo 24.º

1728

Casos omissos e dúvidas

1729

1730

1731

1732

As omissões e as dúvidas surgidas na interpretação do presente regulamento ou do normativo aplicável em cada edição do orçamento participativo são consideradas e resolvidas no âmbito da equipa técnica de coordenação do processo.

1733

Artigo 25.º

1734

Revogação

1735

1736

1737

1738

O presente regulamento revoga o Regulamento do Orçamento Participativo de Bombarral, aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de setembro de 2018 e publicado no Diário da República, n.º 251, II Série, de 31 de dezembro de 2018.

1739

Artigo 26.º

1740

Entrada em vigor

1741

1742

1743

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República.



1744
1745
1746
1747
1748
1749
1750
1751
1752
1753
1754
1755
1756
1757
1758
1759
1760
1761
1762
1763
1764
1765
1766
1767
1768
1769
1770
1771
1772
1773
1774
1775
1776
1777
1778
1779
1780
1781
1782
1783
1784
1785
1786
1787
1788
1789

Anexo II

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Considerando que:

1. O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante RJAL, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.
2. Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.
3. A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos.
4. A par das regras estabelecidas pelo RJAL, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.

Considerando ainda que:

5. Uma administração local moderna assenta a sua acção numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;
6. Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
7. As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º, n.º 2 e 131º do RJAL;
8. A alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º impõe à Câmara Municipal a obrigação de discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho contratos de delegação de competências;
9. Nos termos do artigo 115º, por remissão do artigo 122º, o estudo necessário à concretização desta delegação de competências demonstra que as competências previstas na al. qq) do n.º 1 do art. 33.º do RJAL, na situação concreta em negociação, ficam melhor acauteladas se delegadas na freguesia.



Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

1790 **Assim**, é celebrado o presente contrato interadministrativo, nos termos e para os efeitos do
1791 disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º do RJAL, entre: -----
1792 **O Município de Bombarral**, com o NIPC 506 800 580, com sede em Praça do Município, 2540-
1793 046 Bombarral, representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal Ricardo
1794 Manuel da Silva Fernandes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na
1795 alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, todas do RJAL como **Primeiro Outorgante**; -----

1796 **E** -----
1797 **A União de Freguesias de Bombarral e Vale Covo**, com o NIPC 510 835 120, com sede na
1798 rua Luis de Camões, nº 2, 2540-113 Bombarral, representada pelo seu Presidente Sérgio
1799 Manuel Silva Duarte no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo
1800 18. do RJAL, como **Segunda Outorgante**; -----
1801 Que se irá reger pelas cláusulas seguintes: -----

1802
1803 **Cláusula 1.ª**

1804 **Objeto do contrato**

1805 O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de
1806 Bombarral na União de Freguesias de Bombarral e Vale Covo, para uma intervenção de fundo
1807 no Largo da Fonte no lugar de Portela, conforme competências previstas na al. qq) do nº 1 do
1808 art. 33.º do RJAL. -----

1809
1810 **Cláusula 2.ª**

1811 **Disposições e cláusulas por que se rege o contrato**

1812 1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão: -----
1813 a) As cláusulas deste contrato; -----
1814 b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e regime jurídico nela aprovado. -----
1815 2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda: -----
1816 a) O Código dos Contratos Públicos; -----
1817 b) O Código do Procedimento Administrativo. -----

1818
1819 **Cláusula 3.ª**

1820 **Prazo do contrato**

1821 O período de vigência do contrato de delegação de competências coincide com a duração do
1822 mandato da Assembleia Municipal de Bombarral, sem prejuízo do disposto na cláusula 7ª. -----

1823
1824 **Cláusula 4.ª**

1825 **Objeto do contrato**

1826 Pelo presente contrato fica delegada na União de Freguesias de Bombarral e Vale Covo
1827 intervenção de fundo no Largo da Fonte no lugar de Portela, com uma comparticipação do
1828 Município de Bombarral de uma verba no valor total de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros)
1829 com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

1830
1831 **Cláusula 5.ª**

1832 **Forma de cumprimento do objeto do contrato**

1833 A intervenção de fundo no Largo da Fonte no lugar de Portela, deverá ser efetuada nos termos
1834 e condições dos documentos anexos ao ofício da União de Freguesias de Bombarral e Vale
1835 Covo com o registo de entrada n.º 724 de 12/02/2020 apresentado em Anexo, que faz parte
1836 integrante do presente contrato para todos os devidos efeitos legais. -----



Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

1837

1838

Cláusula 6.ª

1839

Recursos Financeiros e modo de afetação

1840

1. Os recursos financeiros destinados à execução do presente contrato de delegação de competências são em parte disponibilizados pela Primeiro Outorgante e transferidos para a Segunda Outorgante em conformidade com o Ofício da União de freguesias com o Reg. Ent. n.º 724, de 12/02/2020 e o respetivo Mapa Financeiro que constitui Anexo deste contrato e dele faz parte integrante, sendo a despesa inerente ao presente contrato satisfeita pela seguinte classificação orçamental _____ - _____, GOP _____/____ - _____

1845

1846

1847

1848

1849

2. Para além dos recursos previstos no número anterior, serão cedidos camião e retroescavadora, dependentes de disponibilidade, para a execução dos trabalhos. -----

1850

1851

Cláusula 7ª

1852

Execução e Avaliação do Contrato

1853

A execução e avaliação do presente contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços da Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes. -----

1854

1855

1856

1857

1858

Cláusula 8ª

1859

Cessação do Contrato

1860

1. As partes podem resolver o presente contrato por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas. -----

1861

1862

2. As partes podem revogar o presente contrato por mútuo acordo. -----

1863

1864

Cláusula 9.ª

1865

Entrada em vigor

1866

O presente contrato entra em vigor na data da respetiva assinatura. -----

1867

1868

Parágrafo único: -----

1869

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Bombarral em ___ de setembro de _____ e, em conformidade com o disposto na alínea *m*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Bombarral em ___ de setembro de _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea *k*) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da União de Freguesias de Bombarral e Vale Covo em ___ de _____ de _____, em conformidade com o disposto na alínea *i*) e *j*) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da União de Freguesias de Bombarral e Vale Covo em ___ de _____ de _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma. -----

1870

1871

1872

1873

1874

1875

1876

1877

1878

1879

FAZEM PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO: -----

1880

a) Ofício da União de freguesias com o Reg. Ent. n.º 724, de 12/02/2020. -----

1881

b) Mapa Financeiro; -----

1882

c) Ficha de Cabimento n.º _____/2020, com o n.º sequencial _____, com o n.º de lançamento _____, documento emitido pela UOGF em ___/___/2020; -----

1883



Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

- 1884 d) Mapa de Trabalhos/Estimativa Orçamental. -----
1885 e) Ficha de compromisso _____, com o n.º sequencial _____ e n.º de lançamento _____. --
1886

1887 Para constar e surtir os efeitos legais foram lavrados e assinados 2 (dois) exemplares do
1888 presente contrato de idêntico valor, que vão ser devidamente assinados pelos outorgantes
1889 depois de lido e achado conforme, ficando um na posse de cada parte. -----
1890

1891 Bombarral, aos __ dias de _____ de 2020.
1892
1893

O Presidente da Câmara Municipal de Bombarral

(Ricardo Fernandes, *Dr.*)

O Presidente da União de Freguesias de Bombarral e Vale Covo

(Sérgio Manuel Silva Duarte)

Anexo III

Protocolo de colaboração
“Parcerias para o Impacto”

1913
1914 Entre
1915 **MUNICÍPIO DE BOMBARRAL**, pessoa coletiva de direito público, com número de pessoa
1916 coletiva 506 800 580, sede na Praça do Município, 2540-046 Bombarral, neste ato representada
1917 pelo Presidente da Câmara Municipal de Bombarral, Ricardo Manuel da Silva Fernandes,
1918 doravante abreviadamente designado por “MB” ou “Primeiro Contraente”;
1919 e
1920 **Associação Portuguesa Rádio Miúdos**, pessoa coletiva de direito privado, com o número
1921 513716726, com sede na Rua do Comércio, nº 30, 1º Dto, 2540-076 Bombarral, neste ato
1922 representada pela Presidente da Direção, Verónica Milagres, doravante abreviadamente
1923 designada por “Rádio Miúdos” ou “Segunda Contraente”;
1924 e
1925 **Agrupamento de Escolas Fernão do Pó**, pessoa coletiva com número de contribuinte
1926 600079970, com sede na Av. Dr. Joaquim de Albuquerque em Bombarral, neste ato
1927 representado pelo seu diretor, Emanuel Vilaça, doravante abreviadamente designada por
1928 “AEFP” ou “Terceiro Contraente”.
1929

1930 **Considerando que:**



Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

1931 A Câmara Municipal de Bombarral possui como prioridade para o Eixo Estratégico – Social e
1932 Combate à Exclusão o desenvolvimento de ações próprias ou em parceria que cumpram o
1933 objetivo de inovação para as áreas sociais. Para isso, e para a definição das políticas públicas
1934 que melhor possam resolver os problemas sociais no território, é fundamental criar parcerias
1935 com entidades sem fins lucrativos e com objeto social que, pela sua proximidade, pelo seu
1936 trabalho e pela sua experiência junto das populações mais vulneráveis, podem contribuir de
1937 forma ativa para que as metas propostas sejam alcançadas. Assim, a autarquia decidiu
1938 associar-se ao Projeto Rádio-Escolas da Rádio Miúdos, doravante abreviadamente designado
1939 por “Projeto”, desenvolvido pela Associação Portuguesa Rádio Miúdos, através da atribuição de
1940 um subsídio;

1941 **A Associação Portuguesa Rádio Miúdos** tem vindo a promover o acesso à língua e cultura
1942 portuguesas através da dinamização de uma estação radiofónica focada num público infantil e
1943 juvenil. Para além disso e com base na experiência, criou um projeto pedagógico de Rádio, o
1944 projeto Rádio-Escolas;

1945 O projeto Rádio-Escolas da Rádio Miúdos tem por objetivo criar e desenvolver rádios escolares
1946 em diferentes agrupamentos escolares como ferramenta para trabalhar dentro das escolas de
1947 forma divertida e diferenciada competências como o pensamento crítico, a criatividade, o
1948 trabalho em equipa, a comunicação, a autonomia e a resolução de problemas, dentro de uma
1949 cidadania responsável. Para além disto, dá uma ferramenta às escolas e professores que
1950 possibilita a flexibilidade curricular, currículos alternativos e a participação de todos os alunos,
1951 com ou sem necessidades educativas especiais. A prática da cidadania ativa precoce em
1952 contexto real é outra das vantagens que este projeto traz para dentro das escolas, ampliando o
1953 raio de ação e visão das crianças para fora da escola, olhando e agindo na sua terra, no seu
1954 Município.

1955 **O Agrupamento de Escolas Fernão do Pó**, com missão de garantir o serviço público de
1956 educação no concelho do Bombarral, procura envolver-se em projetos mobilizadores que criem
1957 oportunidades a todos os seus alunos para desenvolverem competências de comunicação,
1958 autonomia, criatividade, trabalho em equipa e outras que os possam preparar para o enorme
1959 desafio de construir um Mundo melhor;

1960 **“Parcerias para o Impacto”**, gerido pela *Portugal Inovação Social*, é um instrumento de
1961 financiamento de iniciativas de empreendedorismo e inovação social (IEIS) com elevado
1962 potencial na sua fase de crescimento, implementado numa lógica de “filantropia de impacto” e
1963 investimento público e privado partilhado, no âmbito do qual o Projeto é cofinanciado;

1964 É celebrado o presente Protocolo de Colaboração (doravante abreviadamente designado por
1965 “Protocolo”), o qual fica sujeito aos termos e condições constantes das cláusulas seguintes, a
1966 cujo integral cumprimento reciprocamente se obrigam:

1967

1968

Cláusula Primeira
(Objeto)

1969

1970

1971 Pelo presente Protocolo, a Primeira Contraente, compromete-se a compartilhar
1972 financeiramente na execução do Projeto nos termos do Plano de Desenvolvimento de IIES e do
1973 Compromisso de Investimento Social, aprovados no âmbito do Instrumento de Financiamento
1974 “Parcerias para o Impacto”, anexos I e II a este Protocolo e que dele fazem parte integrante,
1975 através da atribuição de um subsídio no valor total de **7.881,85€ (sete mil oitocentos e oitenta**
1976 **e um euros e oitenta e cinco cêntimos)**, não reembolsável, pago na totalidade à Segunda
1977 Contraente após a assinatura do presente protocolo.



1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022

Cláusula Segunda
(Obrigações da Primeira Contraente)

1. Pelo presente Protocolo, a Primeira Contraente assume a obrigação de efetuar transferências no valor total de **7.881,85€ (sete mil oitocentos e oitenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos)**, nos termos do compromisso assumido e referido na Cláusula Primeira.
2. A Primeira Contraente deverá nomear um interlocutor para o relacionamento e o acompanhamento das iniciativas relevantes para os efeitos do presente Protocolo.

Cláusula Terceira
(Obrigações da Segunda Contraente)

Pelo presente Protocolo, a Segunda Contraente obriga-se a realizar as seguintes atividades pré-determinadas:

- i. Utilizar, integralmente, a verba atribuída pela Primeira Contraente a favor da realização do Projeto e nos termos do plano de desenvolvimento referido na Cláusula Primeira;
- ii. Nomear um interlocutor, para efeitos de prestação de informações à Primeira Contraente sobre o acompanhamento e o impacto do Projeto, e em especial no âmbito da execução do plano de desenvolvimento referido na Cláusula Primeira;
- iii. Informar a Primeira Contraente sobre os desenvolvimentos e o impacto do Projeto, através de relatórios intercalares semestrais e um relatório final, a remeter por carta ou e-mail ao interlocutor nomeado pela Primeira Contraente e, por via informal, sempre que a Primeira Contraente o solicite;
- iv. Manter o registo sobre os desenvolvimentos do Projeto atualizado e disponível para consulta na sua sede;
- v. Referenciar a parceria para o impacto estabelecida no presente Protocolo, nos atos e documentos relacionados com as intervenções decorrentes do Projeto, designadamente mediante a aposição do logótipo da Primeira Contraente em todas as comunicações públicas do Projeto com a seguinte legenda: “Com o apoio da Câmara Municipal do Bombarral”.

Cláusula Quarta
(Obrigações da Terceira Contraente)

Pelo presente Protocolo, a Terceira Contraente obriga-se a realizar as seguintes atividades, para a boa execução do projeto:

- i. Providenciar os espaços para a instalação do Estúdio, bem como para realização das ações de formação e todo o suporte tecnológico e infraestrutural necessário à concretização das mesmas;
- ii. Nomear um interlocutor por cada contraente, para efeitos de prestação de informações à Primeira e Segunda Contraentes sobre o acompanhamento e o impacto do Projeto, e em especial no âmbito da execução do plano de desenvolvimento referido na Cláusula Primeira;



Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

- 2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
- iii. Informar a Primeira e Segunda Contraentes sobre os desenvolvimentos e o impacto do Projeto, através de relatórios intercalares semestrais e um relatório final, a remeter por carta ou e-mail aos interlocutores nomeados pelas Primeira e Segunda Contraentes e, por via informal, sempre que a Primeira e Segunda Contraentes o solicitem;
- iv. Manter o registo sobre os desenvolvimentos do Projeto atualizado e disponível para consulta na sua sede;
- v. Referenciar a parceria para o impacto estabelecida no presente Protocolo, nos atos e documentos relacionados com as intervenções decorrentes do Projeto, designadamente mediante a aposição do logótipo da Primeira e Segunda Contraentes em todas as comunicações públicas do Projeto com a seguinte legenda: **“Com o apoio da Rádio Miúdos e da Câmara Municipal do Bombarral”**.

**Cláusula Quinta
(Vigência)**

2039 O presente Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de três anos
2040 letivos.

**Cláusula Sexta
(Incumprimento)**

- 2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
1. O incumprimento das obrigações estabelecidas neste Protocolo, por motivo que seja imputável a qualquer uma das Partes, dá lugar à resolução do Protocolo se a Parte faltosa, apesar de notificada por escrito nos quinze dias subsequentes à verificação do incumprimento, não fizer cessar a violação do Protocolo no prazo máximo de oito dias contados da notificação, sem prejuízo da responsabilidade pelo ressarcimento dos prejuízos sofridos pela notificante e demais danos decorrentes do incumprimento.
 2. Para efeitos do número anterior, o incumprimento definitivo por motivo que seja imputável à Segunda Contraente dá lugar ao reembolso das verbas do subsídio atribuído pela Primeira Contraente que não tenham sido utilizadas a favor da realização do Projeto e/ou nos termos do plano de desenvolvimento referido na Cláusula Primeira.
 3. Para efeitos do número 1, o incumprimento definitivo por motivo que seja imputável à Terceira Contraente (ou seja, impossibilidade de a Rádio Miúdos executar a atividade por motivos imputáveis ao Agrupamento de Escolas Fernão do Pó) não dá lugar ao reembolso, pela Segunda Contraente à Primeira Contraente, das verbas do subsídio entretanto atribuídas pela Primeira Contraente à Segunda Contraente.
 - 4.

**Cláusula Sétima
(Comunicações)**

- 2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
1. Qualquer comunicação, entre as Partes, deverá ser feita por escrito;
 2. A Parte que enviar a mensagem deve fazê-lo por correio registado ou *e-mail*, para a morada ou e-mail da(s) outra(s) Parte(s);
 3. Qualquer mudança de endereço ou *e-mail* deve ser comunicada, passando a correspondência a ser enviada para a nova morada ou novo endereço de *e-mail*.



Ata n.º 12/2020 – Reunião pública e ordinária do dia 9.6.2020

2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089

**Cláusula Oitava
(Disposições finais)**

1. Qualquer alteração, aditamento ou disposição acessória ao presente Protocolo, deverá constar de documento escrito e assinado pelas Partes.
2. Qualquer lacuna ou omissão do presente Protocolo deverá ser suprida por acordo entre as Partes, nos termos enunciados no número anterior, e, supletivamente, por recurso à legislação em vigor aplicável.
3. A interpretação e a resolução de quaisquer litígios que possam surgir entre as partes deverão ser dirimidos com recurso a meios extrajudiciais de resolução de conflitos, o que poderá incluir a mediação, a arbitragem ou outros procedimentos que sejam acordados pelas Partes.
4. Antes de recorrer à via judicial para a resolução de quaisquer litígios, as partes acordam em conferenciar para determinar quais os procedimentos mais expeditos e menos dispendiosos que podem adotar para resolver o litígio em causa.
5. Na impossibilidade de uma resolução de litígios nos termos dos números anteriores, as Partes elegem como foro a comarca de Lisboa, com exclusão de qualquer outro.

Celebrado aos XX de _____ de 2020, em três exemplares, ficando um em poder de cada Parte.

Ricardo da Silva Fernandes
Câmara Municipal do Bombarral

Verónica Milagres
Associação Portuguesa Rádio
Miúdos

Emanuel Vilaça
Agrupamento de Escolas Fernão
do Pó

2090

